



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 174 - 20 Novembro de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

D E C R E T O No. 693/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 59 e 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 11.961/15,

DECRETA:

Art. 1º Fica "APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", com proventos integrais, a servidora EUNICE FERNANDES MINELLA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Berçário, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnico Administrativo – STA III Classe A - Nível "16" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.108,59 (um mil cento e oito reais e cinquenta e nove centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.330,30 (um mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. EPP

PROC. ADM. Nº. 052/2015 – Tomada de Preços nº. 010/2015 – **CONTRATO Nº.** 102/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a elaboração de projeto de engenharia para duplicação da Rua Ibrahim Prudente da Silva e das ruas que a cruzam.

OBJETIVO:

- O presente Termo objetiva prorrogar o prazo de execução do serviço para o dia 30 de outubro de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de agosto de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GETULIO FREDERICO.

PROC. ADM. Nº. 056/2013 – **Processo Dispensa Nº.** 026/2013 – **CONTRATO Nº.** 055/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a locação de imóvel, em Alvenaria, forrada com gesso, coberta com telhas de barro, toda calçada com piso cerâmica, dividida em oito salas, das quais três com banheiros, mais duas cozinhas, copa, despensa, banheiro social, área de serviços e garagem para dez carros, dois portões e uma despensa externa, situado à Rua José Bonifácio, 366 - Centro, neste Município de Ibiporã, para instalação provisória da Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin, enquanto o imóvel original passa por reforma.

- O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato para o dia 01 de dezembro de 2015.

-DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de setembro de 2015

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ATACADO F. CORDEIRO LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 093/2014 – **Pregão Nº.** 059/2014 – **CONTRATO Nº.** 213/2014.

OBJETO: Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de produtos alimentícios para atender a demanda da Administração Pública do Município.

O presente Termo de Aditivo objetiva:

- Item 065 – Leite em Pó Integral Instantâneo - pacote tipo almofada de alumínio 400g – contratado a R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) passa para o valor de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos).

- Item 066 – Leite em Pó Integral Instantâneo - pacote tipo almofada de alumínio 1000g – contratado a R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos) passa para o valor de R\$ 16,49 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

- Acréscimo da importância de **R\$40.233,00** (quarenta mil e duzentos e trinta e três reais), referentes ao reequilíbrio econômico financeiro para os itens acima especificados, valor esse que passa a vigorar a partir da data da solicitação da empresa (Protocolo 12359/2015).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 137/2015 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015** referente à aquisição de materiais para confecção de enfeites natalinos., com fundamento no Parecer Jurídico 622/2015 - PGM de 06/10/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas: **AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com o valor total de R\$ 2.574,00. **CARVALHO FAVORETTO E CIA LTDA** com o valor total de R\$ 14.051,20. **ELETRO NICOLAU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor total de R\$ 11.878,50. **GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME** com o valor total de R\$ 21.894,23. **LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA** vencedora nos itens de nº 4, 5, 8 e 12 do lote 02, com o valor total de R\$ 6.820,00. **PAULO CESAR DOS SANTOS – COMERCIO**, com o valor total de R\$ 21.000,00. **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME** com o valor total de R\$ 2.239,85. **THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME**, com o valor total de R\$ 26.631,50. Ibiporã, 08 de outubro de 2015. **José Maria Ferreira**-Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 114/2015 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015** referente à aquisição parcelada de medicamentos, com fundamento no Parecer Jurídico 662/2015 - PGM de 06/10/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, com o valor total de R\$ 28.731,33. **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 119.298,50. **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA** com o valor total de R\$ 39.483,50. **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, com o valor total de R\$ 145.693,66. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com o valor total de R\$ 63.452,00. **CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor total de R\$ 107.655,26. **DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com o valor total de R\$ 460,00. **DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA**, com o valor total de R\$ 5.348,29. **FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME**, com o valor total de 58.939,34. **H.A. SILVA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - ME** com o valor total de R\$ 58.583,23. **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor total de R\$ 21.155,00. **LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** com o valor total de R\$ 25.000,00.



LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDAUA, com o valor total de R\$ 7.200,00. **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor total de R\$ 8.575,00. **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** com o valor total de R\$ 95.064,80. **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com o valor total de R\$ 53.556,50. **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com o valor total de R\$ 22.808,35. **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor total de R\$ 45.073,20. Ibiporã, 08 de outubro de 2015. **José Maria Ferreira**-Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 150/2015 - Pregão presencial nº 79/2015 referente à Contratação de empresa para confecção dos carnês de IPTU referente ao exercício 2016, com fundamento no Parecer Jurídico 738/2015 - PGM de 13/11/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada: **PRINTCORP SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA – ME** vencedora no item único com o valor de R\$ 8.600,00, sendo o valor unitário de R\$ 0,43 por carnê. Ibiporã, 18 de novembro de 2015. **José Maria Ferreira**-Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 125/2015 - Concorrência nº 06/2015 referente à **Outorga em regime de concessão de uso de forma gratuita e precária do espaço da bomboniere situada no saguão do Cine Teatro Padre José Zanelli, com a finalidade exclusiva de exploração na venda de produtos alimentícios**, com fundamento no Parecer Jurídico 716/2015 - PGM de 13/11/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa seguir: **ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRE E AMIGOS DO BALLET DA FUNDACAO CULTURAL DE IBIPORA**, vencedora no item de nº 01, com oferta de 53 (cinquenta e três) associados/empregados. Ibiporã, 18 de novembro de 2015. **José Maria Ferreira**-Prefeito Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 159/2015 – ref. a **aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado e cortina de ar**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 18 de novembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Concorrência nº 07/2015-PMI – Processo Administrativo nº 147/2015** – ref. a **contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para obras complementares na quadra e no entorno da quadra poliesportiva do Jardim Eden e da Escola Municipal Almerinda Felizetti Nascimento**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: compras@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, de 19 novembro de 2015. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Pregão Presencial 091/2015** – Processo Administrativo nº 128/2015 – ref. a **aquisição parcelada de produtos alimentícios**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: compras@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, de 13 novembro de 2015. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 181/2015 – Processo dispensa nº 25/2015 referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, com fundamento no Parecer Jurídico 736/2015 - PGM de 11/11/2015, **nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa **GREEN LIGHT - ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA ME** - Valor Total: R\$ 26.800,00. Ibiporã, 19 de novembro de 2015.
José Maria Ferreira-Prefeito Municipal

Obras

DECRETO Nº. – 698/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 12.657/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 25 (VINTE E CINCO) da Quadra 17 (DEZESSETE) do RESIDENCIAL TERRA BONITA, Ibiporã Pr, medindo 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 21.783 livro 2-K-4 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 25.....MEDINDO 150,00M2

LOTE 25-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 1/3

DECRETO Nº 699/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 638.820,00 (seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos e vinte reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 818 - Decreto nº 699/2015 de 19/11/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 513 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	61.090,00	61.090,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	577.730,00	577.730,00
Despesa			
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	49.100,00
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0002.2020	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
910	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	15.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0004.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1415	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	8.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0004.2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1685	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	3.000,00
	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0004.2038	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1840	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	3.500,00
	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0004.2038	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1855	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	500,00
	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0004.2038	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1860	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	2.600,00
	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
15.122.0001.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2240	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	73.600,00
	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
15.451.0001.1051	CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2275	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0001.2055	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2395	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/3

	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	188.500,00
15.451.0001.1058	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
2460	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	200,00
15.451.0001.2061	8.004 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Abertura	
3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
2565	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	49.900,00
15.451.0001.2061	8.004 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
2570	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	29.000,00
10.301.0005.2082	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3720	495 Atensão Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
10.301.0005.2082	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.13.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3725	495 Atensão Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	39.000,00
10.301.0005.2082	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.94.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3735	495 Atensão Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	420,00
10.301.0005.2082	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.36.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3835	495 Atensão Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	420,00
10.301.0005.2082	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3850	495 Atensão Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.600,00
10.301.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.94.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
3915	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.600,00
10.302.0005.2087	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
4375	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	49.000,00
10.302.0005.2088	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.30.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4480	496 Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	26.600,00
10.302.0005.2088	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4555	496 Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	7.380,00
27.812.0007.2107	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
3.3.90.30.00.00	DIREÇÃO ESPORTIVA		
4905	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	70,00
27.812.0007.2107	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
3.3.90.33.00.00	DIREÇÃO ESPORTIVA		
4915	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	45.400,00
27.812.0007.2107	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
3.3.90.39.00.00	DIREÇÃO ESPORTIVA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4930	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	7.450,00
27.812.0007.2107	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
3.3.90.39.00.00	DIREÇÃO ESPORTIVA		
4930	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 -CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 3/3

	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	1.390,00
	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.122.0008.2110	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5105	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Acréscimo	45.640,00
	15.001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
19.126.0013.2115	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5210	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	120,00
	17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0010.2120	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5450	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	2.800,00
	17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0010.2120	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5470	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	120,00
	17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0010.2120	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5470	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

NÃO DEIXE SUA RUA NO ESCURO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Solicitação de reparos pelo telefone (43) 3178-8449
De segunda a sexta-feira,
das 08h00 às 17h00.

PREFEITURA DE IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Obras



SAMAE

PORTARIA 120/2015

Súmula: Regulamenta o processo de concessão da promoção por conhecimento do ano de 2016, aos servidores efetivos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigos 11 e 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos,

RESOLVE:

Da Promoção

Art. 1º Promoção por conhecimento é a passagem de uma classe para outra subsequente, dentro da mesma referência e cargo, observadas as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2154/2008.

Art. 2º A promoção por conhecimento regulamentada neste ato será aplicada no mês de janeiro de 2016.

Dos Requisitos para Participação no Processo de Promoção:

Art. 3º São requisitos mínimos para participação no processo de promoção por conhecimento, conforme artigo 11 da Lei nº 2154/2008:

- I - ter concluído o estágio probatório;
- II - não estar licenciado ou afastado do cargo, com ou sem remuneração;
- III - não estar cedido a outro órgão da administração direta ou indireta;
- IV - não ter apresentado falta injustificada ao serviço, no período de 01/10/2013 a 30/09/2015;
- V - não ter sofrido penalidade administrativa de suspensão, resultante de 03 (três) advertências ou processo administrativo, no período de 01/10/2013 à 30/09/2015;
- VI - não ter sido afastado por mais de 90 (noventa) dias por motivo de auxílio doença, no período entre 01/10/2013 a 30/09/2015, excetuando-se os servidores vitimados em acidente do trabalho.

Dos Critérios para a Promoção:

Art. 4º Os servidores que preencherem os requisitos citados no artigo 2º, participarão do processo de promoção por conhecimento, e serão promovidos segundo critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei nº 2154/2008, conforme segue:

I – Possuir tempo de efetivo serviço no cargo de no mínimo, cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta e trinta e cinco anos, completados até a data de 31/12/2015, para ascensão às classes, B, C, D, E, F, G e H, respectivamente, podendo avançar até 3 classes a cada promoção:

II - atingir a pontuação mínima de 100 (cem) pontos em cursos diversos, a serem apurados por comissão específica.

Art. 5º Tabela de pontuação de cursos, conforme parágrafo 2º do artigo 12, da Lei 2154/2008:

Cursos	Pontuação se o curso for específico da área de atuação	Pontuação se o curso não for específico da área de atuação
Nível Médio (quando não foi exigido para ingresso no cargo que ocupa)	50	25
Técnico	75	37,5
Seqüencial	75	37,5
Graduação	200	100
pós-graduação	150	75
Mestrado	100	50
Doutorado	150	75
informática básica	25	25
capacitação e aperfeiçoamento	1 ponto por hora	0,5 ponto por hora

Parágrafo Único - Os cursos de capacitação e aperfeiçoamento deverão estar concluídos com certificados emitidos no período de 01/10/2010 a 30/09/2015, por instituições de ensino e aprendizado nas áreas afins, para efeitos de computação dos pontos.

Da comissão

Art. 6º Será designada uma comissão, composta por 03 (três) servidores efetivos, e 02 (dois) suplentes, com a incumbência de analisar e pontuar os cursos, de acordo com esta regulamentação.

§ 1º – A comissão elaborará, ao final do processo, relatório descrevendo os trabalhos realizados e as medidas tomadas diante de eventuais fatos excepcionais a esta regulamentação.

§ 2º – Será elaborado também, ao final dos trabalhos, processo contendo a juntada dos seguintes documentos, e outros que se fizerem necessários, vistados ou assinados por todos integrantes da comissão:

- I – Portaria de regulamento do processo de promoção por conhecimento.
- II – Relação dos servidores participantes do processo de promoção, que cumpriram os requisitos mínimos exigidos no art. 3º desta regulamentação;
- III – Portaria de designação dos integrantes da comissão;
- IV – Memorando dos integrantes da comissão, dando anuência expressa da participação, e ciência de suas atribuições e responsabilidades.
- V – Planilha contendo relatório do resumo da pontuação de cada servidor nos cursos constantes no artigo 5º desta portaria.
- VI – Planilha contendo a relação individualizada de cada servidor, dos cursos realizados, contendo a pontuação considerada para cada curso analisado e o total de pontos.
- VII – Relatório descrevendo resumo dos trabalhos realizados e as medidas tomadas diante de eventuais fatos excepcionais a esta regulamentação, conforme parágrafo segundo deste artigo

Dos Recursos

Art. 7º O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para protocolizar recurso de revisão, interposto contra o resultado final da comissão, a contar do prazo da publicação dos servidores promovidos.

§ 1º - Os recursos deverão ser fundamentados, especificando o objeto e a motivação da discordância do resultado.

§ 2º - Os recursos recebidos cujo objeto ou motivação não estejam especificados ou fundamentados de forma genérica, ou ainda fora do prazo previsto neste regulamento, não serão conhecidos.

Art. 8º A comissão designada conforme artigo 6º desta Portaria elaborará parecer de modo a orientar a decisão sobre os recursos de revisão interpostos contra a decisão final das Comissões no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data do protocolo do recurso.

Art. 9º A análise e decisão final do recurso será realizado pelo Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data do recebimento do parecer da comissão de que trata o artigo anterior.



Art. 10 Os efeitos financeiros das promoções concedidas através de recurso serão retroativas ao mês de janeiro de 2015.

Art. 11 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 17 de novembro de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 121/2015

O Diretor Presidente em exercício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, ainda, conforme artigos 188 a 192 da Lei nº 2.236/2008, e Decreto 514/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Renato José de Lima, matrícula 265, Edmar Batista, matrícula 262 e Rodrigo Santana Chermicci, matrícula 090, para comporem a comissão que terá a incumbência de analisar e pontuar os cursos realizados pelos servidores que participarão do processo de promoção por conhecimento, conforme regulamentado pela portaria nº 120/2015, tendo como 1º e 2º suplentes, respectivamente, Marli Garcia Freitas Paduano, matrícula 057 e Odair José Antônio, matrícula 066.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IBIPORÃ-PR., 20 de novembro de 2015.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 122/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme determina o artigo 67 da Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Valdenir Calsavara, matrícula 327, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Saneamento, como responsável pela fiscalização e gestão do contrato celebrado entre o SAMAE e a empresa ECOSOUL - PROJETOS DE ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, com vigência de 08/10/2013 a 20/12/2015.

Art. 2º Esta medida entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã-Pr., 20 de novembro de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Aditivos para os veículos do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura: 07/12/2015 às 14:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 81.688,24 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 11 de Novembro de 2015.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Gêneros Alimentícios para uso do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura: 04/12/2015 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 87.797,36 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 16 de novembro de 2015.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA nº 13/2015

O SAMAE de Ibiporã através deste ato decide **Revogar** o processo de **Dispensa de Licitação nº 13/2015** de 04/11/2015, cujo objeto é a aquisição de Sacos Plásticos para resíduos de saúde, uma vez que a empresa vencedora declarou não estar apta a cumprir com todas as especificações do objeto, devendo desta forma, novo processo ser elaborado para essa referente aquisição.

Ibiporã, 18 de Novembro de 2015.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 02/2015



HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA:	DR SANEAMENTO LTDA - EPP.
OBJETO:	Aquisição imediata de Reservatório Especial de 2.000 litros para armazenamento de Hipoclorito de Sódio utilizado no processo de tratamento de água.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa DR SANEAMENTO LTDA - EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.370.987/0001-03, conforme Atestado ABIMAQ Nº. DTE/DECI/35.0498/15 de 21/07/2015 como sendo responsável exclusiva no território nacional pela comercialização do equipamento.
VALOR UNITÁRIO:	Conforme descrito na tabela abaixo.
VALOR TOTAL	R\$ 2.945,34 (Dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
RECURSOS:	Próprios
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 10 (dez) dias contados a partir da solicitação.
PRAZO DE PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Reservatorio de 2,000 L Automático BR - Hipoclorito	1,00	UN	2.945,34	2.945,34

Ibiporã, 17 de Novembro de 2015.

Cláudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

ACESSE O SITE DA PREFEITURA DE IBIPORÃ

www.ibipora.pr.gov.br

PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

[facebook.com/lbiporaDigital](https://www.facebook.com/lbiporaDigital)

[youtube.com/prefeituraibipora](https://www.youtube.com/prefeituraibipora)

Serviços:

- Atos oficiais
- Portal da transparência
- Notícias
- Ouvidoria
- Plano diretor

- Consulta de protocolo e certidões
- Licitações
- Agendamento Seguro
- Desemprego
- Nota fiscal eletrônica

- Planta Genérica de Valores (PGV)
- Lista de espera para creches
- Requerimento de alvarás

E muito mais.

PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

OUVIDORIA MUNICIPAL

Pode Falar!
Queremos ouvir o que Você tem para dizer.

- Reclamações
- Elogios
- Sugestões

- Denúncia
- Informações

Fone: (43) 3178-8406 / (43) 8455-2823
e-mail: faleconosco@ibipora.pr.gov.br
sammir@ibipora.pr.gov.br



Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI Nº 2.797/2015

EMENTA: Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiaporã, nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiaporã, e nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiaporã

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 O servidor que não optou pela alteração da jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho, prevista na Lei Municipal nº 2.471, de 16 de junho de 2011, receberá seus vencimentos conforme o previsto nas tabelas de vencimentos do Anexo X.

Art. 23. Os servidores com jornada inferior a 40 (quarenta) horas semanais poderão solicitar a ampliação da jornada para a de 40 (quarenta) horas semanais, mediante requerimento nos meses de janeiro e fevereiro de 2016, e observada a impossibilidade de retorno à jornada anterior, salvo autorização legal.

§ 1º A ampliação da jornada será concedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante o atendimento ao interesse público, e necessidade e possibilidade administrativa.

§ 2º Atendendo às situações existentes à data de vigência da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, e alterações posteriores, poderá ser mantida a jornada do servidor, desde que observadas as tabelas de vencimentos do Anexo X.

Art. 65

§2º

a) Revogado.

Art. 69.

§1º

§2º Os membros do Conselho não farão jus à qualquer tipo de gratificação, adicional ou verba indenizatória.

Art. 2º Fica conferida nova redação ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, o qual trata da Classificação da Estrutura dos Cargos de Provedimento Efetivo e Funções em Grupos Ocupacionais, conforme Anexo desta lei, face à ampliação de vagas para os cargos de condutor de veículos, eletricitista, educador social, técnico em enfermagem, assistente social, fisioterapeuta, enfermeiro e contador, a extinção dos cargos de auditor fiscal de tributos e geógrafo, e a alteração da nomenclatura do cargo de Médico Ginecologista para Médico Ginecologista/Obstetra.

Art. 3º Confere nova redação ao Anexo IV da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, que trata dos Cargos Extintos, conforme Anexo desta lei, face à extinção dos cargos de auditor fiscal de tributos e de geógrafo.

Art. 4º Torna transitório, e em extinção, quando houver vacância, os cargos de: pintor, pintor letrista, ceramista, auxiliar de enfermagem e bioquímico, e dá nova redação ao Anexo V, que trata dos Cargos em Extinção, da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, conforme Anexo desta lei.

Art. 5º Fica conferida nova redação ao Anexo VII da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, que trata da gratificação por exercício de encargos especiais, face às revogações promovidas pelo artigo 1º desta lei.

Art. 6º Confere nova redação ao Anexo IX, relativo às tabelas de vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – SO I, SO III, SO IV; Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – STA III e STA VI; e do Grupo Ocupacional Gestão Profissional – SP III e SP IV, face à relação de cargos declarados transitórios e extintos; e à tabela de vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – SP VIII, face à alteração da nomenclatura do cargo de Médico Ginecologista para Médico Ginecologista/Obstetra, conforme Anexo desta lei.

Art. 7º Fica acrescida como Anexo X da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, a tabela de vencimentos com jornadas de trabalho de 30 horas semanais e 35 horas semanais, do Grupo Ocupacional Operacional – SO I, SO II, SO IV; Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – STA III, STA VI e STA VIII; Grupo Ocupacional Profissional – SP I, SP III, SP V, SP VIII; e Carreiras Transitórias – PROV III, conforme Anexo desta lei.

Art. 8º A Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O concurso para ingresso no cargo de Educador Infantil exigirá como formação mínima a formação em magistério de nível médio, na Modalidade Normal ou equivalente, ou em Pedagogia.

Parágrafo Único. A formação em Pedagogia realizada antes da vigência da Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006, exigirá habilitação específica para educação infantil e ensino fundamental anos iniciais.

Art. 80. O profissional do magistério aprovado em concurso público, após convocação e nomeação conforme a ordem de classificação, terá exercício do cargo de acordo com a demanda estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Revogado.”

Art. 9º Fica conferida nova redação ao Anexo I, que trata da Descrição dos Cargos e Funções, da Lei Municipal 2.432, de 22 de dezembro de 2010, face a alteração promovida pelo artigo 8º desta lei, e conforme descrição abaixo:

“Anexo I

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CÓDIGO: EDINF
HABILITAÇÃO MÍNIMA: Magistério de Nível Médio, na Modalidade Normal ou equivalente, ou Pedagogia
ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Infantil
CLASSES: EDINF – A, EDINF – B, EDINF – C e EDINF – D

Art. 10. Fica conferida nova redação ao Anexo II, que trata do Quadro de Cargos e Vagas, da Lei Municipal 2.432, de 22 de dezembro de 2010, face à ampliação de vagas no Magistério Público, conforme Anexo desta lei.

Art. 11. A Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108.

§ 1º A licença terá início na data do parto ou durante o 9º (nono) mês de gestação, mediante requerimento, salvo antecipação por prescrição médica.
§ 1º-A licença à gestante será prorrogada por 60 (sessenta) dias, com ônus financeiro para o Município.

Art. 133.

II - para mandato da associação de servidores 01 (um) dirigente.

§ 4º Os limites estabelecidos nos incisos I e II deste artigo serão observados para os mandatos iniciados após a publicação desta lei.”

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaporã aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

Lafayette Forin
Presidente

Ref.:
Projeto de Lei nº 047/2015
Autoria: Executivo Municipal



ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E
FUNÇÕES EM GRUPOS OCUPACIONAIS

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CÓDIGOS SO I, II, III, IV, V, VI E VII

Número dos Cargos	CARGO	VAGAS	C.H	CÓDIGO	FUNÇÃO
1	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	50	40h/s	SO I	Serviços Operacionais Auxiliares
2	AUXILIAR DE MECÂNICO	2	40h/s	SO II	Serviços Auxiliares de Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas Motrizes.
3	LAVADOR E LUBRIFICADOR	1	40h/s	SO II	Serviços Gerais de Lavagem e Lubrificação de Veículos
4	ENCANADOR	2	40h/s	SO III	Serviços de Manutenção Hidráulica
5	OPERADOR DE MOTO SERRA	5	40h/s	SO III	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
6	OPERADOR DE ROÇADEIRA	5	40h/s	SO III	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
7	CONDUTOR DE VEÍCULOS	90	40h/s	SO IV	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
8	TRATORISTA	7	40h/s	SO IV	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
9	ELETRICISTA	8	40h/s	SO IV	Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica
10	SERRALHEIRO	1	40h/s	SO IV	Serviços de Serralheria
11	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E SONOPLASTIA	3	40h/s	SO IV	Serviços de Iluminação e Sonoplastia
12	MECÂNICO	3	40h/s	SO V	Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos
13	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES	18	40h/s	SO VI	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
14	BORRACHEIRO	1	40h/s	SO VII	Serviços Gerais de Borracharia
15	COVEIRO	5	40h/s	SO VII	Serviços Operacionais Pertinentes a Cemitérios

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – ADMINISTRATIVO

CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO STA I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E X

Número dos cargos	CARGO	VAGAS	C.H	CDGO	FUNÇÃO
1	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	49	40h/s	STA II	Serviços de Atendimento Comunitário na Área da Saúde
2	AGENTE SANITÁRIO	40	40h/s	STA II	Serviços de Saúde Pública Relativos à Higiene e Saúde
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	40h/s	STA IV	Serviços Administrativos Auxiliares
4	EDUCADOR SOCIAL	20	40h/s	STA V	Serviços de Educação Social
5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	75	40h/s	STA VI	Serviços Auxiliares de Enfermagem
6	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25	40h/s	STA VI	Serviços Auxiliares de Consultório Odontológico
7	CUIDADOR SOCIAL	10	40h/s	STA VI	Serviços de Cuidador Social
8	INSTRUTOR DE LIBRAS	2	40h/s	STA VII	Serviços de Ensino da Língua Brasileira de Sinais
9	TÉCNICO AGRÍCOLA	1	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Agricultura
10	TECNICO DE INFORMÁTICA	8	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Informática, de acordo com as necessidades Institucionais
11	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Meio Ambiente
12	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Segurança do Trabalho
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Enfermagem
14	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	9	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Higiene Dental
15	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Vigilância Sanitária
16	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	10	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Laboratório



17	TÉCNICO DE AUDIO VISUAL	2	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Audio Visual
18	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	5	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos em Edificações
19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12	24H/S	STA VIII	Serviços Técnicos de Radiologia
20	DESENHISTA	2	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos na área de Arquitetura e Engenharia
21	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10	40h/s	STA X	Serviços de Controle e Supervisão de Trânsito

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARREIRAS DE GESTÃO PROFISSIONAL

CÓDIGOS SP I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII E IX

1	TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	90	40h/s	SP I	Serviços de planejamento, implantação e gerenciamento de programas, projetos e políticas na gestão pública
2	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS	14	40h/s	SP I	Serviços de Fiscalização de Tributos, Obras e Posturas
3	ASSISTENTE SOCIAL	20	30h/s	SP II	Serviços de elaboração, implementação, execução e avaliação planos, projetos e políticas no âmbito de Serviço Social
4	FISIOTERAPEUTA	10	30h/s	SP II	Serviços de assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde
5	TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	30h/s	SP II	Serviços de Terapia Ocupacional, junto as Unidades Municipais de Saúde
6	ADVOGADO	2	40h/s	SP III	Serviços de Assistência Jurídica junto a Secretaria de Assistência Social
7	JORNALISTA	1	40h/s	SP III	Serviços de Transmissão de informações atualizadas de interesse público
8	BIBLIOTECÁRIO	4	40h/s	SP III	Serviços de organização, direção e execução de trabalhos técnicos relativos às atividades bibliotecárias
9	BIÓLOGO	1	40h/s	SP III	Serviços de elaboração e execução de estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal de Meio Ambiente
10	NUTRICIONISTA	4	40h/s	SP III	Serviços ou programas de nutrição e alimentação, nas áreas hospitalares, saúde pública, educação, trabalho e outros

11	PEDAGOGO	2	40h/s	SP III	Serviços de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de educacional
12	PSICÓLOGO	20	40h/s	SP III	Serviços de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outros
13	RELAÇÕES PÚBLICAS	2	40h/s	SP III	Serviços de planejar, promover, organizar, orientar, divulgar e desenvolver processos, métodos, programas e atividades que visam estabelecer e aperfeiçoar as relações entre a instituição e seu público interno e externo
14	TÉCNICO DESPORTIVO	10	40h/s	SP III	Serviços de prática desportiva e recreativa coordenando, planejando, programando, supervisionando, dinamizando, dirigindo, organizando, avaliando e executando trabalhos, programas, planos e projetos
16	ENFERMEIRO	35	40h/s	SP III	Serviços de assistência de enfermagem, individual e coletivo
17	ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	40h/s	SP III	Serviços de estudar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar ações de enfermagem, relacionados com o serviço de medicina e segurança do trabalho no âmbito da Instituição
18	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	10	40h/s	SP III	Serviços de programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais
19	FONOAUDIÓLOGO	5	40h/s	SP III	Serviços de assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes
20	EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE	2	40h/s	SP III	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; proporcionar educação permanente em atividade física/prática/corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes do ESF
21	PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA	5	40h/s	SP III	Realiza prognósticos energéticos por meio de métodos da medicina tradicional chinesa para harmonização energética, fisiológica e psico-orgânica
22	CONTADOR	5	40h/s	SP IV	Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública
23	ANALISTA DE SISTEMAS	3	40h/s	SP IV	Serviços referente a Análise Sistemas de acordo com as necessidades da Instituição



24	ECONOMISTA	2	40h/s	SP IV	Criar, analisar e desenvolver instrumentos de análise econômica do sistema de serviços
25	ENGENHEIRO	6	40h/s	SP V	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil
26	ENGENHEIRO DO TRABALHO	1	40h/s	SP V	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia de Segurança do Trabalho
27	ARQUITETO	9	40h/s	SP V	Elaborar, executar e dirigir projetos de Arquitetura e de Urbanização
28	VETERINÁRIO	3	40h/s	SP V	Elaborar e coordenar projetos de produção animal, em nível municipal e em parceria com outras entidades
29	ODONTÓLOGO	40	20h/s	SP VI	Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública odontológica
30	MÉDICO CARDIOLOGISTA	3	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
31	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
32	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	10	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
33	MÉDICO DERMATOLOGISTA	3	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
34	MÉDICO DO TRABALHO	1	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
35	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	10	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
36	MÉDICO GERIATRA	2	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
37	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	5	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
38	MÉDICO ORTOPEDISTA	5	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo

39	MÉDICO OTORRINO-LARINGOLOGISTA	3	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
40	MÉDICO PEDIATRA	10	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
41	MÉDICO PSIQUIATRA	5	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
42	MÉDICO RADIOLOGISTA	2	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
43	MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	5	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
44	PROCURADOR	7	40h/s	SP VIII	Serviços de consultoria, assessoria e representação jurídica do Município;
45	MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	5	40h/s	SP IX	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
46	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	5	40h/s	SP IX	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo

ANEXO IV
DOS CARGOS EXTINTOS

Cargo	Vagas
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	0
AUXILIAR DE PINTURA	0
ADMINISTRADOR	0
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	0
AUDITOR MUNICIPAL	0
CARPINTEIRO	0



GEÓGRAFO	0
INSPECTOR ESCOLAR	0
MARCINEIRO	0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0

ANEXO V

DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGOS	VAGAS	C.H	CARREIRA	GRUPO OCUPACIONAL
ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	200	40 H/S	SO I	OPERACIONAL
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	10	40 H/S	PROVIII	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PROVISÓRIO
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	3	40 H/S	PROVIII	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PROVISÓRIO
ATENDENTE DE BERÇÁRIO	32	40 H/S	STA III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AUXILIAR CONTÁBIL	2	40 H/S	SP I	GESTÃO PROFISSIONAL
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2	40 H/S	STA IV	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	75	40 H/S	STA VI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
BIOQUIMICO	5	40 H/S	SP III	GESTÃO PROFISSIONAL
CERAMISTA	1	40 H/S	STA III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
COORDENADOR DE SERVIÇOS	1	40 H/S	PROVII	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PROVISÓRIO
COZINHEIRO	28	40 H/S	SO I	OPERACIONAL
INSPECTOR SANITÁRIO	2	40 H/S	STA IV	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS	5	40 H/S	SP I	GESTÃO PROFISSIONAL
INSTRUTOR DE DANÇA	10	40 H/S	STA I	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
INSTRUTOR DE DESENHO	5	40 H/S	SP I	GESTÃO PROFISSIONAL
INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	10	40 H/S	STA VIII	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MONITOR DE CRECHE	8	40 H/S	STA III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PEDREIRO	5	40 H/S	SOIII	OPERACIONAL

PINTOR	2	40 H/S	SO III	OPERACIONAL
PINTOR LETRISTA	1	40 H/S	SO IV	OPERACIONAL
RESTAURADOR	1	40 H/S	STAVII	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SEGURANÇA	39	40 H/S	SOII	OPERACIONAL
ZELADOR	127	40 H/S	SOI	OPERACIONAL

ANEXO VII

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Membros	GDI	538,32
COMISSÃO DE PREGOEIROS	Membros	GD I	538,32
SERVIÇO PROFISSIONAL	Gratificação	GD I	538,32
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gratificação	GD II	367,04
COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE	Membros	GD II	367,04
OPERACIONAL	Gratificação	GD III	244,69
COMISSÃO DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA	Membros	GD IV	124,79
MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO	Membros	GD IV	124,79
EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS	Gratificação	GD IV	124,79

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h

CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CÓDIGO: SO I

CARGOS PERMANENTES: Agente de Apoio Operacional. **CARGOS TRANSITÓRIOS:** Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.

Salário Inicial	R\$ 877,23	Nível (%)	1,00
		Carreira (%)	10,00
A	B	C	D



1	R\$ 877,23	R\$ 964,96	R\$ 1.061,45	R\$ 1.167,60
2	R\$ 886,01	R\$ 974,61	R\$ 1.072,07	R\$ 1.179,27
3	R\$ 894,87	R\$ 984,35	R\$ 1.082,79	R\$ 1.191,07
4	R\$ 903,81	R\$ 994,20	R\$ 1.093,61	R\$ 1.202,98
5	R\$ 912,85	R\$ 1.004,14	R\$ 1.104,55	R\$ 1.215,01
6	R\$ 921,98	R\$ 1.014,18	R\$ 1.115,60	R\$ 1.227,16
7	R\$ 931,20	R\$ 1.024,32	R\$ 1.126,75	R\$ 1.239,43
8	R\$ 940,51	R\$ 1.034,56	R\$ 1.138,02	R\$ 1.251,82
9	R\$ 949,92	R\$ 1.044,91	R\$ 1.149,40	R\$ 1.264,34
10	R\$ 959,42	R\$ 1.055,36	R\$ 1.160,89	R\$ 1.276,98
11	R\$ 969,01	R\$ 1.065,91	R\$ 1.172,50	R\$ 1.289,75
12	R\$ 978,70	R\$ 1.076,57	R\$ 1.184,23	R\$ 1.302,65
13	R\$ 988,49	R\$ 1.087,34	R\$ 1.196,07	R\$ 1.315,68
14	R\$ 998,37	R\$ 1.098,21	R\$ 1.208,03	R\$ 1.328,83
15	R\$ 1.008,36	R\$ 1.109,19	R\$ 1.220,11	R\$ 1.342,12
16	R\$ 1.018,44	R\$ 1.120,28	R\$ 1.232,31	R\$ 1.355,54
17	R\$ 1.028,62	R\$ 1.131,49	R\$ 1.244,64	R\$ 1.369,10
18	R\$ 1.038,91	R\$ 1.142,80	R\$ 1.257,08	R\$ 1.382,79
19	R\$ 1.049,30	R\$ 1.154,23	R\$ 1.269,65	R\$ 1.396,62
20	R\$ 1.059,79	R\$ 1.165,77	R\$ 1.282,35	R\$ 1.410,58
21	R\$ 1.070,39	R\$ 1.177,43	R\$ 1.295,17	R\$ 1.424,69
22	R\$ 1.081,09	R\$ 1.189,20	R\$ 1.308,12	R\$ 1.438,94
23	R\$ 1.091,91	R\$ 1.201,10	R\$ 1.321,21	R\$ 1.453,33
24	R\$ 1.102,82	R\$ 1.213,11	R\$ 1.334,42	R\$ 1.467,86
25	R\$ 1.113,85	R\$ 1.225,24	R\$ 1.347,76	R\$ 1.482,54
26	R\$ 1.124,99	R\$ 1.237,49	R\$ 1.361,24	R\$ 1.497,36
27	R\$ 1.136,24	R\$ 1.249,87	R\$ 1.374,85	R\$ 1.512,34
28	R\$ 1.147,60	R\$ 1.262,36	R\$ 1.388,60	R\$ 1.527,46
29	R\$ 1.159,08	R\$ 1.274,99	R\$ 1.402,49	R\$ 1.542,74
30	R\$ 1.170,67	R\$ 1.287,74	R\$ 1.416,51	R\$ 1.558,16
31	R\$ 1.182,38	R\$ 1.300,62	R\$ 1.430,68	R\$ 1.573,74
32	R\$ 1.194,20	R\$ 1.313,62	R\$ 1.444,98	R\$ 1.589,48
33	R\$ 1.206,14	R\$ 1.326,76	R\$ 1.459,43	R\$ 1.605,38
34	R\$ 1.218,20	R\$ 1.340,03	R\$ 1.474,03	R\$ 1.621,43
35	R\$ 1.230,39	R\$ 1.353,43	R\$ 1.488,77	R\$ 1.637,64
36	R\$ 1.242,69	R\$ 1.366,96	R\$ 1.503,66	R\$ 1.654,02
37	R\$ 1.255,12	R\$ 1.380,63	R\$ 1.518,69	R\$ 1.670,56
38	R\$ 1.267,67	R\$ 1.394,44	R\$ 1.533,88	R\$ 1.687,27
39	R\$ 1.280,35	R\$ 1.408,38	R\$ 1.549,22	R\$ 1.704,14
40	R\$ 1.293,15	R\$ 1.422,46	R\$ 1.564,71	R\$ 1.721,18

CARREIRA

A = Fund.Incomp.

B = Fundamental

C = Médio

D = Superior

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO III				
CARGOS PERMANENTES: Encanador, Operador de Motosserra e Roça-deira.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pedreiro e Pintor.				
Salário Inicial		R\$ 1.088,89	Nível (%) 1,00	
			Carreira (%) 10,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 1.088,89	R\$ 1.197,78	R\$ 1.317,56	R\$ 1.449,32
2	R\$ 1.099,78	R\$ 1.209,76	R\$ 1.330,73	R\$ 1.463,81
3	R\$ 1.110,78	R\$ 1.221,86	R\$ 1.344,04	R\$ 1.478,45
4	R\$ 1.121,89	R\$ 1.234,08	R\$ 1.357,48	R\$ 1.493,23
5	R\$ 1.133,11	R\$ 1.246,42	R\$ 1.371,06	R\$ 1.508,16
6	R\$ 1.144,44	R\$ 1.258,88	R\$ 1.384,77	R\$ 1.523,24
7	R\$ 1.155,88	R\$ 1.271,47	R\$ 1.398,62	R\$ 1.538,48
8	R\$ 1.167,44	R\$ 1.284,18	R\$ 1.412,60	R\$ 1.553,86
9	R\$ 1.179,11	R\$ 1.297,03	R\$ 1.426,73	R\$ 1.569,40
10	R\$ 1.190,91	R\$ 1.310,00	R\$ 1.441,00	R\$ 1.585,09
11	R\$ 1.202,81	R\$ 1.323,10	R\$ 1.455,41	R\$ 1.600,95
12	R\$ 1.214,84	R\$ 1.336,33	R\$ 1.469,96	R\$ 1.616,96
13	R\$ 1.226,99	R\$ 1.349,69	R\$ 1.484,66	R\$ 1.633,12
14	R\$ 1.239,26	R\$ 1.363,19	R\$ 1.499,51	R\$ 1.649,46
15	R\$ 1.251,65	R\$ 1.376,82	R\$ 1.514,50	R\$ 1.665,95
16	R\$ 1.264,17	R\$ 1.390,59	R\$ 1.529,65	R\$ 1.682,61
17	R\$ 1.276,81	R\$ 1.404,49	R\$ 1.544,94	R\$ 1.699,44
18	R\$ 1.289,58	R\$ 1.418,54	R\$ 1.560,39	R\$ 1.716,43
19	R\$ 1.302,48	R\$ 1.432,72	R\$ 1.576,00	R\$ 1.733,59
20	R\$ 1.315,50	R\$ 1.447,05	R\$ 1.591,76	R\$ 1.750,93
21	R\$ 1.328,66	R\$ 1.461,52	R\$ 1.607,67	R\$ 1.768,44
22	R\$ 1.341,94	R\$ 1.476,14	R\$ 1.623,75	R\$ 1.786,12
23	R\$ 1.355,36	R\$ 1.490,90	R\$ 1.639,99	R\$ 1.803,99
24	R\$ 1.368,91	R\$ 1.505,81	R\$ 1.656,39	R\$ 1.822,03
25	R\$ 1.382,60	R\$ 1.520,86	R\$ 1.672,95	R\$ 1.840,25
26	R\$ 1.396,43	R\$ 1.536,07	R\$ 1.689,68	R\$ 1.858,65
27	R\$ 1.410,39	R\$ 1.551,43	R\$ 1.706,58	R\$ 1.877,23
28	R\$ 1.424,50	R\$ 1.566,95	R\$ 1.723,64	R\$ 1.896,01
29	R\$ 1.438,74	R\$ 1.582,62	R\$ 1.740,88	R\$ 1.914,97
30	R\$ 1.453,13	R\$ 1.598,44	R\$ 1.758,29	R\$ 1.934,12
31	R\$ 1.467,66	R\$ 1.614,43	R\$ 1.775,87	R\$ 1.953,46
32	R\$ 1.482,34	R\$ 1.630,57	R\$ 1.793,63	R\$ 1.972,99
33	R\$ 1.497,16	R\$ 1.646,88	R\$ 1.811,57	R\$ 1.992,72
34	R\$ 1.512,13	R\$ 1.663,35	R\$ 1.829,68	R\$ 2.012,65
35	R\$ 1.527,25	R\$ 1.679,98	R\$ 1.847,98	R\$ 2.032,78
36	R\$ 1.542,53	R\$ 1.696,78	R\$ 1.866,46	R\$ 2.053,10
37	R\$ 1.557,95	R\$ 1.713,75	R\$ 1.885,12	R\$ 2.073,64
38	R\$ 1.573,53	R\$ 1.730,89	R\$ 1.903,97	R\$ 2.094,37
39	R\$ 1.589,27	R\$ 1.748,19	R\$ 1.923,01	R\$ 2.115,32
40	R\$ 1.605,16	R\$ 1.765,68	R\$ 1.942,24	R\$ 2.136,47

CARREIRA

A = Fund.Incomp.



B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS PERMANENTES: Condutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro e Operador de Iluminação e Sonoplastia.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pintor Letrista.				
Salário Inicial	R\$ 1.490,62		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.490,62	R\$ 1.639,68	R\$ 1.803,65	R\$ 1.984,02
2	R\$ 1.505,53	R\$ 1.656,08	R\$ 1.821,69	R\$ 2.003,86
3	R\$ 1.520,58	R\$ 1.672,64	R\$ 1.839,91	R\$ 2.023,90
4	R\$ 1.535,79	R\$ 1.689,37	R\$ 1.858,31	R\$ 2.044,14
5	R\$ 1.551,15	R\$ 1.706,26	R\$ 1.876,89	R\$ 2.064,58
6	R\$ 1.566,66	R\$ 1.723,32	R\$ 1.895,66	R\$ 2.085,22
7	R\$ 1.582,33	R\$ 1.740,56	R\$ 1.914,61	R\$ 2.106,07
8	R\$ 1.598,15	R\$ 1.757,96	R\$ 1.933,76	R\$ 2.127,14
9	R\$ 1.614,13	R\$ 1.775,54	R\$ 1.953,10	R\$ 2.148,41
10	R\$ 1.630,27	R\$ 1.793,30	R\$ 1.972,63	R\$ 2.169,89
11	R\$ 1.646,57	R\$ 1.811,23	R\$ 1.992,35	R\$ 2.191,59
12	R\$ 1.663,04	R\$ 1.829,34	R\$ 2.012,28	R\$ 2.213,51
13	R\$ 1.679,67	R\$ 1.847,64	R\$ 2.032,40	R\$ 2.235,64
14	R\$ 1.696,47	R\$ 1.866,11	R\$ 2.052,72	R\$ 2.258,00
15	R\$ 1.713,43	R\$ 1.884,77	R\$ 2.073,25	R\$ 2.280,58
16	R\$ 1.730,57	R\$ 1.903,62	R\$ 2.093,98	R\$ 2.303,38
17	R\$ 1.747,87	R\$ 1.922,66	R\$ 2.114,92	R\$ 2.326,42
18	R\$ 1.765,35	R\$ 1.941,89	R\$ 2.136,07	R\$ 2.349,68
19	R\$ 1.783,00	R\$ 1.961,30	R\$ 2.157,43	R\$ 2.373,18
20	R\$ 1.800,83	R\$ 1.980,92	R\$ 2.179,01	R\$ 2.396,91
21	R\$ 1.818,84	R\$ 2.000,73	R\$ 2.200,80	R\$ 2.420,88
22	R\$ 1.837,03	R\$ 2.020,73	R\$ 2.222,81	R\$ 2.445,09
23	R\$ 1.855,40	R\$ 2.040,94	R\$ 2.245,04	R\$ 2.469,54
24	R\$ 1.873,95	R\$ 2.061,35	R\$ 2.267,49	R\$ 2.494,23
25	R\$ 1.892,69	R\$ 2.081,96	R\$ 2.290,16	R\$ 2.519,18
26	R\$ 1.911,62	R\$ 2.102,78	R\$ 2.313,06	R\$ 2.544,37
27	R\$ 1.930,74	R\$ 2.123,81	R\$ 2.336,19	R\$ 2.569,81
28	R\$ 1.950,04	R\$ 2.145,05	R\$ 2.359,55	R\$ 2.595,51
29	R\$ 1.969,55	R\$ 2.166,50	R\$ 2.383,15	R\$ 2.621,46
30	R\$ 1.989,24	R\$ 2.188,16	R\$ 2.406,98	R\$ 2.647,68
31	R\$ 2.009,13	R\$ 2.210,05	R\$ 2.431,05	R\$ 2.674,16
32	R\$ 2.029,22	R\$ 2.232,15	R\$ 2.455,36	R\$ 2.700,90
33	R\$ 2.049,52	R\$ 2.254,47	R\$ 2.479,92	R\$ 2.727,91
34	R\$ 2.070,01	R\$ 2.277,01	R\$ 2.504,71	R\$ 2.755,19
35	R\$ 2.090,71	R\$ 2.299,78	R\$ 2.529,76	R\$ 2.782,74
36	R\$ 2.111,62	R\$ 2.322,78	R\$ 2.555,06	R\$ 2.810,57
37	R\$ 2.132,74	R\$ 2.346,01	R\$ 2.580,61	R\$ 2.838,67
38	R\$ 2.154,06	R\$ 2.369,47	R\$ 2.606,42	R\$ 2.867,06

39	R\$ 2.175,60	R\$ 2.393,16	R\$ 2.632,48	R\$ 2.895,73
40	R\$ 2.197,36	R\$ 2.417,10	R\$ 2.658,80	R\$ 2.924,69
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial	R\$ 929,73		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 929,73	R\$ 1.022,71	R\$ 1.124,98	R\$ 1.237,47
2	R\$ 939,03	R\$ 1.032,93	R\$ 1.136,23	R\$ 1.249,85
3	R\$ 948,42	R\$ 1.043,26	R\$ 1.147,59	R\$ 1.262,35
4	R\$ 957,90	R\$ 1.053,70	R\$ 1.159,06	R\$ 1.274,97
5	R\$ 967,48	R\$ 1.064,23	R\$ 1.170,66	R\$ 1.287,72
6	R\$ 977,16	R\$ 1.074,87	R\$ 1.182,36	R\$ 1.300,60
7	R\$ 986,93	R\$ 1.085,62	R\$ 1.194,19	R\$ 1.313,60
8	R\$ 996,80	R\$ 1.096,48	R\$ 1.206,13	R\$ 1.326,74
9	R\$ 1.006,77	R\$ 1.107,44	R\$ 1.218,19	R\$ 1.340,01
10	R\$ 1.016,84	R\$ 1.118,52	R\$ 1.230,37	R\$ 1.353,41
11	R\$ 1.027,00	R\$ 1.129,70	R\$ 1.242,67	R\$ 1.366,94
12	R\$ 1.037,27	R\$ 1.141,00	R\$ 1.255,10	R\$ 1.380,61
13	R\$ 1.047,65	R\$ 1.152,41	R\$ 1.267,65	R\$ 1.394,42
14	R\$ 1.058,12	R\$ 1.163,94	R\$ 1.280,33	R\$ 1.408,36
15	R\$ 1.068,70	R\$ 1.175,57	R\$ 1.293,13	R\$ 1.422,45
16	R\$ 1.079,39	R\$ 1.187,33	R\$ 1.306,06	R\$ 1.436,67
17	R\$ 1.090,19	R\$ 1.199,20	R\$ 1.319,12	R\$ 1.451,04
18	R\$ 1.101,09	R\$ 1.211,20	R\$ 1.332,32	R\$ 1.465,55
19	R\$ 1.112,10	R\$ 1.223,31	R\$ 1.345,64	R\$ 1.480,20
20	R\$ 1.123,22	R\$ 1.235,54	R\$ 1.359,09	R\$ 1.495,00
21	R\$ 1.134,45	R\$ 1.247,90	R\$ 1.372,69	R\$ 1.509,95
22	R\$ 1.145,80	R\$ 1.260,38	R\$ 1.386,41	R\$ 1.525,05
23	R\$ 1.157,25	R\$ 1.272,98	R\$ 1.400,28	R\$ 1.540,30
24	R\$ 1.168,83	R\$ 1.285,71	R\$ 1.414,28	R\$ 1.555,71
25	R\$ 1.180,51	R\$ 1.298,57	R\$ 1.428,42	R\$ 1.571,26
26	R\$ 1.192,32	R\$ 1.311,55	R\$ 1.442,71	R\$ 1.586,98
27	R\$ 1.204,24	R\$ 1.324,67	R\$ 1.457,13	R\$ 1.602,85
28	R\$ 1.216,28	R\$ 1.337,91	R\$ 1.471,70	R\$ 1.618,88
29	R\$ 1.228,45	R\$ 1.351,29	R\$ 1.486,42	R\$ 1.635,06
30	R\$ 1.240,73	R\$ 1.364,81	R\$ 1.501,29	R\$ 1.651,41
31	R\$ 1.253,14	R\$ 1.378,45	R\$ 1.516,30	R\$ 1.667,93
32	R\$ 1.265,67	R\$ 1.392,24	R\$ 1.531,46	R\$ 1.684,61
33	R\$ 1.278,33	R\$ 1.406,16	R\$ 1.546,78	R\$ 1.701,45
34	R\$ 1.291,11	R\$ 1.420,22	R\$ 1.562,24	R\$ 1.718,47
35	R\$ 1.304,02	R\$ 1.434,42	R\$ 1.577,87	R\$ 1.735,65



36	R\$ 1.317,06	R\$ 1.448,77	R\$ 1.593,65	R\$ 1.753,01
37	R\$ 1.330,23	R\$ 1.463,26	R\$ 1.609,58	R\$ 1.770,54
38	R\$ 1.343,54	R\$ 1.477,89	R\$ 1.625,68	R\$ 1.788,25
39	R\$ 1.356,97	R\$ 1.492,67	R\$ 1.641,93	R\$ 1.806,13
40	R\$ 1.370,54	R\$ 1.507,59	R\$ 1.658,35	R\$ 1.824,19

CARREIRA

A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

ANEXO IX			
TABELA DE VENCIMENTOS			
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h			
CÓDIGO: STA VI			
CARGOS PERMANENTES: Aux de Consultório Dentário e Cuidador Social . CARGOS TRANSITÓRIOS: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Inspetor Sanitário.			

	Salário Inicial	Nível (%)			
		Carreira (%)			
	R\$ 1.445,33	1,00			
		10,00			
	A	B	C	D	
1	R\$ 1.445,33	R\$ 1.589,86	R\$ 1.748,84	R\$ 1.923,73	
2	R\$ 1.459,78	R\$ 1.605,76	R\$ 1.766,33	R\$ 1.942,96	
3	R\$ 1.474,38	R\$ 1.621,81	R\$ 1.783,99	R\$ 1.962,39	
4	R\$ 1.489,12	R\$ 1.638,03	R\$ 1.801,83	R\$ 1.982,02	
5	R\$ 1.504,01	R\$ 1.654,41	R\$ 1.819,85	R\$ 2.001,84	
6	R\$ 1.519,05	R\$ 1.670,96	R\$ 1.838,05	R\$ 2.021,86	
7	R\$ 1.534,24	R\$ 1.687,67	R\$ 1.856,43	R\$ 2.042,08	
8	R\$ 1.549,58	R\$ 1.704,54	R\$ 1.875,00	R\$ 2.062,50	
9	R\$ 1.565,08	R\$ 1.721,59	R\$ 1.893,75	R\$ 2.083,12	
10	R\$ 1.580,73	R\$ 1.738,80	R\$ 1.912,68	R\$ 2.103,95	
11	R\$ 1.596,54	R\$ 1.756,19	R\$ 1.931,81	R\$ 2.124,99	
12	R\$ 1.612,50	R\$ 1.773,75	R\$ 1.951,13	R\$ 2.146,24	
13	R\$ 1.628,63	R\$ 1.791,49	R\$ 1.970,64	R\$ 2.167,70	
14	R\$ 1.644,91	R\$ 1.809,41	R\$ 1.990,35	R\$ 2.189,38	
15	R\$ 1.661,36	R\$ 1.827,50	R\$ 2.010,25	R\$ 2.211,28	
16	R\$ 1.677,98	R\$ 1.845,78	R\$ 2.030,35	R\$ 2.233,39	
17	R\$ 1.694,76	R\$ 1.864,23	R\$ 2.050,66	R\$ 2.255,72	
18	R\$ 1.711,70	R\$ 1.882,88	R\$ 2.071,16	R\$ 2.278,28	
19	R\$ 1.728,82	R\$ 1.901,70	R\$ 2.091,87	R\$ 2.301,06	
20	R\$ 1.746,11	R\$ 1.920,72	R\$ 2.112,79	R\$ 2.324,07	
21	R\$ 1.763,57	R\$ 1.939,93	R\$ 2.133,92	R\$ 2.347,31	
22	R\$ 1.781,21	R\$ 1.959,33	R\$ 2.155,26	R\$ 2.370,79	
23	R\$ 1.799,02	R\$ 1.978,92	R\$ 2.176,81	R\$ 2.394,49	
24	R\$ 1.817,01	R\$ 1.998,71	R\$ 2.198,58	R\$ 2.418,44	
25	R\$ 1.835,18	R\$ 2.018,70	R\$ 2.220,57	R\$ 2.442,62	
26	R\$ 1.853,53	R\$ 2.038,88	R\$ 2.242,77	R\$ 2.467,05	

27	R\$ 1.872,07	R\$ 2.059,27	R\$ 2.265,20	R\$ 2.491,72
28	R\$ 1.890,79	R\$ 2.079,87	R\$ 2.287,85	R\$ 2.516,64
29	R\$ 1.909,69	R\$ 2.100,66	R\$ 2.310,73	R\$ 2.541,80
30	R\$ 1.928,79	R\$ 2.121,67	R\$ 2.333,84	R\$ 2.567,22
31	R\$ 1.948,08	R\$ 2.142,89	R\$ 2.357,18	R\$ 2.592,89
32	R\$ 1.967,56	R\$ 2.164,32	R\$ 2.380,75	R\$ 2.618,82
33	R\$ 1.987,24	R\$ 2.185,96	R\$ 2.404,56	R\$ 2.645,01
34	R\$ 2.007,11	R\$ 2.207,82	R\$ 2.428,60	R\$ 2.671,46
35	R\$ 2.027,18	R\$ 2.229,90	R\$ 2.452,89	R\$ 2.698,18
36	R\$ 2.047,45	R\$ 2.252,20	R\$ 2.477,42	R\$ 2.725,16
37	R\$ 2.067,93	R\$ 2.274,72	R\$ 2.502,19	R\$ 2.752,41
38	R\$ 2.088,61	R\$ 2.297,47	R\$ 2.527,21	R\$ 2.779,93
39	R\$ 2.109,49	R\$ 2.320,44	R\$ 2.552,48	R\$ 2.807,73
40	R\$ 2.130,59	R\$ 2.343,64	R\$ 2.578,01	R\$ 2.835,81

CARREIRA

A = Médio
B = Curso Técnico
C = Superior
D = Pós Graduação

ANEXO IX				TA-
BELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP III				
CARGOS PERMANENTES: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Pública, Técnico Desportivo, Educador Físico na Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico.				
	Salário Inicial	Nível (%)		
		Carreira (%)		
	R\$ 3.588,30	1,00		
		15,00		
	A	B	C	D
1	R\$ 3.588,30	R\$ 4.126,55	R\$ 4.745,53	R\$ 5.457,36
2	R\$ 3.624,18	R\$ 4.167,81	R\$ 4.792,98	R\$ 5.511,93
3	R\$ 3.660,43	R\$ 4.209,49	R\$ 4.840,91	R\$ 5.567,05
4	R\$ 3.697,03	R\$ 4.251,59	R\$ 4.889,32	R\$ 5.622,72
5	R\$ 3.734,00	R\$ 4.294,10	R\$ 4.938,22	R\$ 5.678,95
6	R\$ 3.771,34	R\$ 4.337,04	R\$ 4.987,60	R\$ 5.735,74
7	R\$ 3.809,05	R\$ 4.380,41	R\$ 5.037,47	R\$ 5.793,10
8	R\$ 3.847,14	R\$ 4.424,22	R\$ 5.087,85	R\$ 5.851,03
9	R\$ 3.885,62	R\$ 4.468,46	R\$ 5.138,73	R\$ 5.909,54
10	R\$ 3.924,47	R\$ 4.513,14	R\$ 5.190,11	R\$ 5.968,63
11	R\$ 3.963,72	R\$ 4.558,27	R\$ 5.242,02	R\$ 6.028,32
12	R\$ 4.003,35	R\$ 4.603,86	R\$ 5.294,44	R\$ 6.088,60
13	R\$ 4.043,39	R\$ 4.649,90	R\$ 5.347,38	R\$ 6.149,49
14	R\$ 4.083,82	R\$ 4.696,40	R\$ 5.400,85	R\$ 6.210,98
15	R\$ 4.124,66	R\$ 4.743,36	R\$ 5.454,86	R\$ 6.273,09
16	R\$ 4.165,91	R\$ 4.790,79	R\$ 5.509,41	R\$ 6.335,82
17	R\$ 4.207,57	R\$ 4.838,70	R\$ 5.564,51	R\$ 6.399,18
18	R\$ 4.249,64	R\$ 4.887,09	R\$ 5.620,15	R\$ 6.463,17



19	R\$ 4.292,14	R\$ 4.935,96	R\$ 5.676,35	R\$ 6.527,81
20	R\$ 4.335,06	R\$ 4.985,32	R\$ 5.733,12	R\$ 6.593,08
21	R\$ 4.378,41	R\$ 5.035,17	R\$ 5.790,45	R\$ 6.659,01
22	R\$ 4.422,19	R\$ 5.085,52	R\$ 5.848,35	R\$ 6.725,60
23	R\$ 4.466,42	R\$ 5.136,38	R\$ 5.906,83	R\$ 6.792,86
24	R\$ 4.511,08	R\$ 5.187,74	R\$ 5.965,90	R\$ 6.860,79
25	R\$ 4.556,19	R\$ 5.239,62	R\$ 6.025,56	R\$ 6.929,40
26	R\$ 4.601,75	R\$ 5.292,02	R\$ 6.085,82	R\$ 6.998,69
27	R\$ 4.647,77	R\$ 5.344,94	R\$ 6.146,68	R\$ 7.068,68
28	R\$ 4.694,25	R\$ 5.398,39	R\$ 6.208,14	R\$ 7.139,36
29	R\$ 4.741,19	R\$ 5.452,37	R\$ 6.270,22	R\$ 7.210,76
30	R\$ 4.788,60	R\$ 5.506,89	R\$ 6.332,93	R\$ 7.282,87
31	R\$ 4.836,49	R\$ 5.561,96	R\$ 6.396,26	R\$ 7.355,69
32	R\$ 4.884,85	R\$ 5.617,58	R\$ 6.460,22	R\$ 7.429,25
33	R\$ 4.933,70	R\$ 5.673,76	R\$ 6.524,82	R\$ 7.503,54
34	R\$ 4.983,04	R\$ 5.730,49	R\$ 6.590,07	R\$ 7.578,58
35	R\$ 5.032,87	R\$ 5.787,80	R\$ 6.655,97	R\$ 7.654,36
36	R\$ 5.083,20	R\$ 5.845,68	R\$ 6.722,53	R\$ 7.730,91
37	R\$ 5.134,03	R\$ 5.904,13	R\$ 6.789,75	R\$ 7.808,22
38	R\$ 5.185,37	R\$ 5.963,18	R\$ 6.857,65	R\$ 7.886,30
39	R\$ 5.237,22	R\$ 6.022,81	R\$ 6.926,23	R\$ 7.965,16
40	R\$ 5.289,60	R\$ 6.083,04	R\$ 6.995,49	R\$ 8.044,81

CARREIRA

A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

19	R\$ 4.532,51	R\$ 5.212,39	R\$ 5.994,25	R\$ 6.893,39
20	R\$ 4.577,84	R\$ 5.264,52	R\$ 6.054,19	R\$ 6.962,32
21	R\$ 4.623,62	R\$ 5.317,16	R\$ 6.114,74	R\$ 7.031,95
22	R\$ 4.669,85	R\$ 5.370,33	R\$ 6.175,88	R\$ 7.102,27
23	R\$ 4.716,55	R\$ 5.424,04	R\$ 6.237,64	R\$ 7.173,29
24	R\$ 4.763,72	R\$ 5.478,28	R\$ 6.300,02	R\$ 7.245,02
25	R\$ 4.811,36	R\$ 5.533,06	R\$ 6.363,02	R\$ 7.317,47
26	R\$ 4.859,47	R\$ 5.588,39	R\$ 6.426,65	R\$ 7.390,65
27	R\$ 4.908,06	R\$ 5.644,27	R\$ 6.490,91	R\$ 7.464,55
28	R\$ 4.957,14	R\$ 5.700,72	R\$ 6.555,82	R\$ 7.539,20
29	R\$ 5.006,72	R\$ 5.757,72	R\$ 6.621,38	R\$ 7.614,59
30	R\$ 5.056,78	R\$ 5.815,30	R\$ 6.687,60	R\$ 7.690,74
31	R\$ 5.107,35	R\$ 5.873,45	R\$ 6.754,47	R\$ 7.767,64
32	R\$ 5.158,42	R\$ 5.932,19	R\$ 6.822,02	R\$ 7.845,32
33	R\$ 5.210,01	R\$ 5.991,51	R\$ 6.890,24	R\$ 7.923,77
34	R\$ 5.262,11	R\$ 6.051,43	R\$ 6.959,14	R\$ 8.003,01
35	R\$ 5.314,73	R\$ 6.111,94	R\$ 7.028,73	R\$ 8.083,04
36	R\$ 5.367,88	R\$ 6.173,06	R\$ 7.099,02	R\$ 8.163,87
37	R\$ 5.421,56	R\$ 6.234,79	R\$ 7.170,01	R\$ 8.245,51
38	R\$ 5.475,77	R\$ 6.297,14	R\$ 7.241,71	R\$ 8.327,96
39	R\$ 5.530,53	R\$ 6.360,11	R\$ 7.314,13	R\$ 8.411,24
40	R\$ 5.585,83	R\$ 6.423,71	R\$ 7.387,27	R\$ 8.495,36

CARREIRA

A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

ANEXO IX		VENCIMENTOS		TABELA DE	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h					
CARREIRA: SP IV					
CARGOS PERMANENTES: Contador, Analista de Sistemas e Economista					
Salário Inicial		R\$ 3.789,26		Nível (%) 1,00	
				Carreira (%) 15,00	
	A	B	C	D	
1	R\$ 3.789,26	R\$ 4.357,65	R\$ 5.011,30	R\$ 5.762,99	
2	R\$ 3.827,15	R\$ 4.401,23	R\$ 5.061,41	R\$ 5.820,62	
3	R\$ 3.865,43	R\$ 4.445,24	R\$ 5.112,02	R\$ 5.878,83	
4	R\$ 3.904,08	R\$ 4.489,69	R\$ 5.163,15	R\$ 5.937,62	
5	R\$ 3.943,12	R\$ 4.534,59	R\$ 5.214,78	R\$ 5.996,99	
6	R\$ 3.982,55	R\$ 4.579,93	R\$ 5.266,92	R\$ 6.056,96	
7	R\$ 4.022,38	R\$ 4.625,73	R\$ 5.319,59	R\$ 6.117,53	
8	R\$ 4.062,60	R\$ 4.671,99	R\$ 5.372,79	R\$ 6.178,71	
9	R\$ 4.103,23	R\$ 4.718,71	R\$ 5.426,52	R\$ 6.240,49	
10	R\$ 4.144,26	R\$ 4.765,90	R\$ 5.480,78	R\$ 6.302,90	
11	R\$ 4.185,70	R\$ 4.813,56	R\$ 5.535,59	R\$ 6.365,93	
12	R\$ 4.227,56	R\$ 4.861,69	R\$ 5.590,95	R\$ 6.429,59	
13	R\$ 4.269,83	R\$ 4.910,31	R\$ 5.646,86	R\$ 6.493,88	
14	R\$ 4.312,53	R\$ 4.959,41	R\$ 5.703,32	R\$ 6.558,82	
15	R\$ 4.355,66	R\$ 5.009,01	R\$ 5.760,36	R\$ 6.624,41	
16	R\$ 4.399,21	R\$ 5.059,10	R\$ 5.817,96	R\$ 6.690,66	
17	R\$ 4.443,21	R\$ 5.109,69	R\$ 5.876,14	R\$ 6.757,56	
18	R\$ 4.487,64	R\$ 5.160,78	R\$ 5.934,90	R\$ 6.825,14	

ANEXO IX		VENCIMENTOS		TABELA DE	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h					
CARREIRA: SP VII					
CARGOS PERMANENTES: Médicos: Cardiologista, Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Dermatologista, do Trabalho, Geriatria, Ginecologista/Obstetra , Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Plantonista Pediatra, Psiquiatra e Radiologista.					
Salário Inicial		R\$ 5.505,62		Nível (%) 1,00	
				Carreira (%) 15,00	
	A	B	C	D	
1	R\$ 5.505,62	R\$ 6.331,47	R\$ 7.281,19	R\$ 8.373,36	
2	R\$ 5.560,68	R\$ 6.394,78	R\$ 7.354,00	R\$ 8.457,10	
3	R\$ 5.616,29	R\$ 6.458,73	R\$ 7.427,54	R\$ 8.541,67	
4	R\$ 5.672,45	R\$ 6.523,32	R\$ 7.501,81	R\$ 8.627,08	
5	R\$ 5.729,17	R\$ 6.588,55	R\$ 7.576,83	R\$ 8.713,36	
6	R\$ 5.786,46	R\$ 6.654,43	R\$ 7.652,60	R\$ 8.800,49	
7	R\$ 5.844,33	R\$ 6.720,98	R\$ 7.729,13	R\$ 8.888,49	
8	R\$ 5.902,77	R\$ 6.788,19	R\$ 7.806,42	R\$ 8.977,38	
9	R\$ 5.961,80	R\$ 6.856,07	R\$ 7.884,48	R\$ 9.067,15	
10	R\$ 6.021,42	R\$ 6.924,63	R\$ 7.963,33	R\$ 9.157,82	
11	R\$ 6.081,63	R\$ 6.993,88	R\$ 8.042,96	R\$ 9.249,40	
12	R\$ 6.142,45	R\$ 7.063,82	R\$ 8.123,39	R\$ 9.341,90	
13	R\$ 6.203,87	R\$ 7.134,45	R\$ 8.204,62	R\$ 9.435,32	
14	R\$ 6.265,91	R\$ 7.205,80	R\$ 8.286,67	R\$ 9.529,67	



15	R\$ 6.328,57	R\$ 7.277,86	R\$ 8.369,54	R\$ 9.624,97
16	R\$ 6.391,86	R\$ 7.350,64	R\$ 8.453,23	R\$ 9.721,22
17	R\$ 6.455,78	R\$ 7.424,14	R\$ 8.537,76	R\$ 9.818,43
18	R\$ 6.520,33	R\$ 7.498,38	R\$ 8.623,14	R\$ 9.916,61
19	R\$ 6.585,54	R\$ 7.573,37	R\$ 8.709,37	R\$ 10.015,78
20	R\$ 6.651,39	R\$ 7.649,10	R\$ 8.796,47	R\$ 10.115,94
21	R\$ 6.717,91	R\$ 7.725,59	R\$ 8.884,43	R\$ 10.217,09
22	R\$ 6.785,08	R\$ 7.802,85	R\$ 8.973,27	R\$ 10.319,27
23	R\$ 6.852,94	R\$ 7.880,88	R\$ 9.063,01	R\$ 10.422,46
24	R\$ 6.921,46	R\$ 7.959,68	R\$ 9.153,64	R\$ 10.526,68
25	R\$ 6.990,68	R\$ 8.039,28	R\$ 9.245,17	R\$ 10.631,95
26	R\$ 7.060,59	R\$ 8.119,67	R\$ 9.337,63	R\$ 10.738,27
27	R\$ 7.131,19	R\$ 8.200,87	R\$ 9.431,00	R\$ 10.845,65
28	R\$ 7.202,50	R\$ 8.282,88	R\$ 9.525,31	R\$ 10.954,11
29	R\$ 7.274,53	R\$ 8.365,71	R\$ 9.620,56	R\$ 11.063,65
30	R\$ 7.347,27	R\$ 8.449,37	R\$ 9.716,77	R\$ 11.174,29
31	R\$ 7.420,75	R\$ 8.533,86	R\$ 9.813,94	R\$ 11.286,03
32	R\$ 7.494,95	R\$ 8.619,20	R\$ 9.912,08	R\$ 11.398,89
33	R\$ 7.569,90	R\$ 8.705,39	R\$ 10.011,20	R\$ 11.512,88
34	R\$ 7.645,60	R\$ 8.792,44	R\$ 10.111,31	R\$ 11.628,01
35	R\$ 7.722,06	R\$ 8.880,37	R\$ 10.212,42	R\$ 11.744,29
36	R\$ 7.799,28	R\$ 8.969,17	R\$ 10.314,55	R\$ 11.861,73
37	R\$ 7.877,27	R\$ 9.058,86	R\$ 10.417,69	R\$ 11.980,35
38	R\$ 7.956,05	R\$ 9.149,45	R\$ 10.521,87	R\$ 12.100,15
39	R\$ 8.035,61	R\$ 9.240,95	R\$ 10.627,09	R\$ 12.221,15
40	R\$ 8.115,96	R\$ 9.333,36	R\$ 10.733,36	R\$ 12.343,36

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO II**Quadro de Cargos e Vagas**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor Docente	400	20 horas
Professor (sem graduação plena) (**)	20	20 horas
Professor	50	40 horas
Educador Infantil - 30 h (**)	31	30 horas

Educador Infantil - 40 h	200	40 horas
Professor de Arte (**)	4	20 horas
Professor de Educação Física (**)	12	20 horas
(**) cargos em extinção		

ANEXO X**TABELA DE VENCIMENTOS****GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL****CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h****CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS****CÓDIGO: SO I**

CARGOS PERMANENTES: Agente de Apoio Operacional.
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.

	Salário Inicial	R\$ 767,6	Nível (%)	1,0
			Carreira (%)	10,0
	A	B	C	D
1	R\$ 767,6	R\$ 844,3	R\$ 928,8	R\$ 1.021,6
2	R\$ 775,2	R\$ 852,8	R\$ 938,0	R\$ 1.031,9
3	R\$ 783,0	R\$ 861,3	R\$ 947,4	R\$ 1.042,2
4	R\$ 790,8	R\$ 869,9	R\$ 956,9	R\$ 1.052,6
5	R\$ 798,7	R\$ 878,6	R\$ 966,5	R\$ 1.063,1
6	R\$ 806,7	R\$ 887,4	R\$ 976,1	R\$ 1.073,8
7	R\$ 814,8	R\$ 896,3	R\$ 985,9	R\$ 1.084,5
8	R\$ 822,9	R\$ 905,2	R\$ 995,8	R\$ 1.095,3
9	R\$ 831,2	R\$ 914,3	R\$ 1.005,7	R\$ 1.106,3
10	R\$ 839,5	R\$ 923,4	R\$ 1.015,8	R\$ 1.117,3
11	R\$ 847,9	R\$ 932,7	R\$ 1.025,9	R\$ 1.128,5
12	R\$ 856,4	R\$ 942,0	R\$ 1.036,2	R\$ 1.139,8
13	R\$ 864,9	R\$ 951,4	R\$ 1.046,6	R\$ 1.151,2
14	R\$ 873,6	R\$ 960,9	R\$ 1.057,0	R\$ 1.162,7
15	R\$ 882,3	R\$ 970,5	R\$ 1.067,6	R\$ 1.174,3
16	R\$ 891,1	R\$ 980,2	R\$ 1.078,3	R\$ 1.186,1
17	R\$ 900,0	R\$ 990,0	R\$ 1.089,0	R\$ 1.197,9
18	R\$ 909,0	R\$ 999,9	R\$ 1.099,9	R\$ 1.209,9
19	R\$ 918,1	R\$ 1.009,9	R\$ 1.110,9	R\$ 1.222,0
20	R\$ 927,3	R\$ 1.020,0	R\$ 1.122,0	R\$ 1.234,2
21	R\$ 936,6	R\$ 1.030,2	R\$ 1.133,3	R\$ 1.246,6
22	R\$ 945,9	R\$ 1.040,5	R\$ 1.144,6	R\$ 1.259,1
23	R\$ 955,4	R\$ 1.050,9	R\$ 1.156,0	R\$ 1.271,6
24	R\$ 965,0	R\$ 1.061,5	R\$ 1.167,6	R\$ 1.284,4
25	R\$ 974,6	R\$ 1.072,1	R\$ 1.179,3	R\$ 1.297,2
26	R\$ 984,4	R\$ 1.082,8	R\$ 1.191,1	R\$ 1.310,2
27	R\$ 994,2	R\$ 1.093,6	R\$ 1.203,0	R\$ 1.323,3



28	R\$ 1.004,1	R\$ 1.104,6	R\$ 1.215,0	R\$ 1.336,5
29	R\$ 1.014,2	R\$ 1.115,6	R\$ 1.227,2	R\$ 1.349,9
30	R\$ 1.024,3	R\$ 1.126,8	R\$ 1.239,4	R\$ 1.363,4
31	R\$ 1.034,6	R\$ 1.138,0	R\$ 1.251,8	R\$ 1.377,0
32	R\$ 1.044,9	R\$ 1.149,4	R\$ 1.264,3	R\$ 1.390,8
33	R\$ 1.055,4	R\$ 1.160,9	R\$ 1.277,0	R\$ 1.404,7
34	R\$ 1.065,9	R\$ 1.172,5	R\$ 1.289,8	R\$ 1.418,7
35	R\$ 1.076,6	R\$ 1.184,2	R\$ 1.302,7	R\$ 1.432,9
36	R\$ 1.087,3	R\$ 1.196,1	R\$ 1.315,7	R\$ 1.447,3
37	R\$ 1.098,2	R\$ 1.208,0	R\$ 1.328,8	R\$ 1.461,7
38	R\$ 1.109,2	R\$ 1.220,1	R\$ 1.342,1	R\$ 1.476,3
39	R\$ 1.120,3	R\$ 1.232,3	R\$ 1.355,6	R\$ 1.491,1
40	R\$ 1.131,5	R\$ 1.244,6	R\$ 1.369,1	R\$ 1.506,0
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				

ANEXO X			
TABELA DE VENCIMENTOS			
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL			
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h			
CÓDIGO: SO II			
CARGOS PERMANENTES: Auxiliar de Mecânico, Lavador/ Lubrificador de Veículos. CARGOS			
TRANSITÓRIOS: Segurança.			

Salário Inicial	R\$ 813,5	Nível (%)		1,0
		Carreira (%)		10,0
	A	B	C	D
1	R\$ 813,5	R\$ 894,9	R\$ 984,3	R\$ 1.082,8
2	R\$ 821,6	R\$ 903,8	R\$ 994,2	R\$ 1.093,6
3	R\$ 829,9	R\$ 912,8	R\$ 1.004,1	R\$ 1.104,5
4	R\$ 838,2	R\$ 922,0	R\$ 1.014,2	R\$ 1.115,6
5	R\$ 846,5	R\$ 931,2	R\$ 1.024,3	R\$ 1.126,7
6	R\$ 855,0	R\$ 940,5	R\$ 1.034,6	R\$ 1.138,0
7	R\$ 863,6	R\$ 949,9	R\$ 1.044,9	R\$ 1.149,4
8	R\$ 872,2	R\$ 959,4	R\$ 1.055,4	R\$ 1.160,9
9	R\$ 880,9	R\$ 969,0	R\$ 1.065,9	R\$ 1.172,5
10	R\$ 889,7	R\$ 978,7	R\$ 1.076,6	R\$ 1.184,2
11	R\$ 898,6	R\$ 988,5	R\$ 1.087,3	R\$ 1.196,1
12	R\$ 907,6	R\$ 998,4	R\$ 1.098,2	R\$ 1.208,0
13	R\$ 916,7	R\$ 1.008,3	R\$ 1.109,2	R\$ 1.220,1
14	R\$ 925,8	R\$ 1.018,4	R\$ 1.120,3	R\$ 1.232,3
15	R\$ 935,1	R\$ 1.028,6	R\$ 1.131,5	R\$ 1.244,6
16	R\$ 944,5	R\$ 1.038,9	R\$ 1.142,8	R\$ 1.257,1
17	R\$ 953,9	R\$ 1.049,3	R\$ 1.154,2	R\$ 1.269,6

18	R\$ 963,4	R\$ 1.059,8	R\$ 1.165,8	R\$ 1.282,3
19	R\$ 973,1	R\$ 1.070,4	R\$ 1.177,4	R\$ 1.295,2
20	R\$ 982,8	R\$ 1.081,1	R\$ 1.189,2	R\$ 1.308,1
21	R\$ 992,6	R\$ 1.091,9	R\$ 1.201,1	R\$ 1.321,2
22	R\$ 1.002,6	R\$ 1.102,8	R\$ 1.213,1	R\$ 1.334,4
23	R\$ 1.012,6	R\$ 1.113,8	R\$ 1.225,2	R\$ 1.347,8
24	R\$ 1.022,7	R\$ 1.125,0	R\$ 1.237,5	R\$ 1.361,2
25	R\$ 1.032,9	R\$ 1.136,2	R\$ 1.249,9	R\$ 1.374,8
26	R\$ 1.043,3	R\$ 1.147,6	R\$ 1.262,4	R\$ 1.388,6
27	R\$ 1.053,7	R\$ 1.159,1	R\$ 1.275,0	R\$ 1.402,5
28	R\$ 1.064,2	R\$ 1.170,7	R\$ 1.287,7	R\$ 1.416,5
29	R\$ 1.074,9	R\$ 1.182,4	R\$ 1.300,6	R\$ 1.430,7
30	R\$ 1.085,6	R\$ 1.194,2	R\$ 1.313,6	R\$ 1.445,0
31	R\$ 1.096,5	R\$ 1.206,1	R\$ 1.326,7	R\$ 1.459,4
32	R\$ 1.107,5	R\$ 1.218,2	R\$ 1.340,0	R\$ 1.474,0
33	R\$ 1.118,5	R\$ 1.230,4	R\$ 1.353,4	R\$ 1.488,8
34	R\$ 1.129,7	R\$ 1.242,7	R\$ 1.367,0	R\$ 1.503,6
35	R\$ 1.141,0	R\$ 1.255,1	R\$ 1.380,6	R\$ 1.518,7
36	R\$ 1.152,4	R\$ 1.267,7	R\$ 1.394,4	R\$ 1.533,9
37	R\$ 1.163,9	R\$ 1.280,3	R\$ 1.408,4	R\$ 1.549,2
38	R\$ 1.175,6	R\$ 1.293,1	R\$ 1.422,5	R\$ 1.564,7
39	R\$ 1.187,3	R\$ 1.306,1	R\$ 1.436,7	R\$ 1.580,3
40	R\$ 1.199,2	R\$ 1.319,1	R\$ 1.451,0	R\$ 1.596,2

CARREIRA			
A = Fund.Incomp.			
B = Fundamental			
C = Médio			
D = Superior			

ANEXO X			
TABELA DE VENCIMENTOS			
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL			
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h			
CÓDIGO: SO IV			
CARGOS PERMANENTES: Conductor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia. CARGOS TRANSITÓRIOS: Pintor Letrista.			

Salário Inicial	R\$ 1.304,3	Nível (%)		1,0
		Carreira (%)		10,0
	A	B	C	D
1	R\$ 1.304,3	R\$ 1.434,7	R\$ 1.578,2	R\$ 1.736,0
2	R\$ 1.317,3	R\$ 1.449,1	R\$ 1.594,0	R\$ 1.753,4
3	R\$ 1.330,5	R\$ 1.463,6	R\$ 1.609,9	R\$ 1.770,9
4	R\$ 1.343,8	R\$ 1.478,2	R\$ 1.626,0	R\$ 1.788,6
5	R\$ 1.357,2	R\$ 1.493,0	R\$ 1.642,3	R\$ 1.806,5
6	R\$ 1.370,8	R\$ 1.507,9	R\$ 1.658,7	R\$ 1.824,6
7	R\$ 1.384,5	R\$ 1.523,0	R\$ 1.675,3	R\$ 1.842,8
8	R\$ 1.398,4	R\$ 1.538,2	R\$ 1.692,0	R\$ 1.861,2



9	R\$ 1.412,4	R\$ 1.553,6	R\$ 1.709,0	R\$ 1.879,8
10	R\$ 1.426,5	R\$ 1.569,1	R\$ 1.726,0	R\$ 1.898,6
11	R\$ 1.440,7	R\$ 1.584,8	R\$ 1.743,3	R\$ 1.917,6
12	R\$ 1.455,2	R\$ 1.600,7	R\$ 1.760,7	R\$ 1.936,8
13	R\$ 1.469,7	R\$ 1.616,7	R\$ 1.778,3	R\$ 1.956,2
14	R\$ 1.484,4	R\$ 1.632,8	R\$ 1.796,1	R\$ 1.975,7
15	R\$ 1.499,2	R\$ 1.649,2	R\$ 1.814,1	R\$ 1.995,5
16	R\$ 1.514,2	R\$ 1.665,7	R\$ 1.832,2	R\$ 2.015,5
17	R\$ 1.529,4	R\$ 1.682,3	R\$ 1.850,6	R\$ 2.035,6
18	R\$ 1.544,7	R\$ 1.699,1	R\$ 1.869,1	R\$ 2.056,0
19	R\$ 1.560,1	R\$ 1.716,1	R\$ 1.887,7	R\$ 2.076,5
20	R\$ 1.575,7	R\$ 1.733,3	R\$ 1.906,6	R\$ 2.097,3
21	R\$ 1.591,5	R\$ 1.750,6	R\$ 1.925,7	R\$ 2.118,3
22	R\$ 1.607,4	R\$ 1.768,1	R\$ 1.944,9	R\$ 2.139,4
23	R\$ 1.623,5	R\$ 1.785,8	R\$ 1.964,4	R\$ 2.160,8
24	R\$ 1.639,7	R\$ 1.803,7	R\$ 1.984,0	R\$ 2.182,4
25	R\$ 1.656,1	R\$ 1.821,7	R\$ 2.003,9	R\$ 2.204,3
26	R\$ 1.672,7	R\$ 1.839,9	R\$ 2.023,9	R\$ 2.226,3
27	R\$ 1.689,4	R\$ 1.858,3	R\$ 2.044,2	R\$ 2.248,6
28	R\$ 1.706,3	R\$ 1.876,9	R\$ 2.064,6	R\$ 2.271,1
29	R\$ 1.723,3	R\$ 1.895,7	R\$ 2.085,2	R\$ 2.293,8
30	R\$ 1.740,6	R\$ 1.914,6	R\$ 2.106,1	R\$ 2.316,7
31	R\$ 1.758,0	R\$ 1.933,8	R\$ 2.127,2	R\$ 2.339,9
32	R\$ 1.775,6	R\$ 1.953,1	R\$ 2.148,4	R\$ 2.363,3
33	R\$ 1.793,3	R\$ 1.972,7	R\$ 2.169,9	R\$ 2.386,9
34	R\$ 1.811,3	R\$ 1.992,4	R\$ 2.191,6	R\$ 2.410,8
35	R\$ 1.829,4	R\$ 2.012,3	R\$ 2.213,5	R\$ 2.434,9
36	R\$ 1.847,7	R\$ 2.032,4	R\$ 2.235,7	R\$ 2.459,2
37	R\$ 1.866,1	R\$ 2.052,7	R\$ 2.258,0	R\$ 2.483,8
38	R\$ 1.884,8	R\$ 2.073,3	R\$ 2.280,6	R\$ 2.508,7
39	R\$ 1.903,6	R\$ 2.094,0	R\$ 2.303,4	R\$ 2.533,8
40	R\$ 1.922,7	R\$ 2.114,9	R\$ 2.326,4	R\$ 2.559,1

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

ANEXO X			
TABELA DE VENCIMENTOS			
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h			
CÓDIGO: STA III			
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.			
Salário Inicial	R\$ 813,5	Nível (%)	1,0
		Carreira (%)	10,0
A	B	C	D

1	R\$ 813,5	R\$ 894,9	R\$ 984,3	R\$ 1.082,8
2	R\$ 821,6	R\$ 903,8	R\$ 994,2	R\$ 1.093,6
3	R\$ 829,9	R\$ 912,8	R\$ 1.004,1	R\$ 1.104,5
4	R\$ 838,2	R\$ 922,0	R\$ 1.014,2	R\$ 1.115,6
5	R\$ 846,5	R\$ 931,2	R\$ 1.024,3	R\$ 1.126,7
6	R\$ 855,0	R\$ 940,5	R\$ 1.034,6	R\$ 1.138,0
7	R\$ 863,6	R\$ 949,9	R\$ 1.044,9	R\$ 1.149,4
8	R\$ 872,2	R\$ 959,4	R\$ 1.055,4	R\$ 1.160,9
9	R\$ 880,9	R\$ 969,0	R\$ 1.065,9	R\$ 1.172,5
10	R\$ 889,7	R\$ 978,7	R\$ 1.076,6	R\$ 1.184,2
11	R\$ 898,6	R\$ 988,5	R\$ 1.087,3	R\$ 1.196,1
12	R\$ 907,6	R\$ 998,4	R\$ 1.098,2	R\$ 1.208,0
13	R\$ 916,7	R\$ 1.008,3	R\$ 1.109,2	R\$ 1.220,1
14	R\$ 925,8	R\$ 1.018,4	R\$ 1.120,3	R\$ 1.232,3
15	R\$ 935,1	R\$ 1.028,6	R\$ 1.131,5	R\$ 1.244,6
16	R\$ 944,5	R\$ 1.038,9	R\$ 1.142,8	R\$ 1.257,1
17	R\$ 953,9	R\$ 1.049,3	R\$ 1.154,2	R\$ 1.269,6
18	R\$ 963,4	R\$ 1.059,8	R\$ 1.165,8	R\$ 1.282,3
19	R\$ 973,1	R\$ 1.070,4	R\$ 1.177,4	R\$ 1.295,2
20	R\$ 982,8	R\$ 1.081,1	R\$ 1.189,2	R\$ 1.308,1
21	R\$ 992,6	R\$ 1.091,9	R\$ 1.201,1	R\$ 1.321,2
22	R\$ 1.002,6	R\$ 1.102,8	R\$ 1.213,1	R\$ 1.334,4
23	R\$ 1.012,6	R\$ 1.113,8	R\$ 1.225,2	R\$ 1.347,8
24	R\$ 1.022,7	R\$ 1.125,0	R\$ 1.237,5	R\$ 1.361,2
25	R\$ 1.032,9	R\$ 1.136,2	R\$ 1.249,9	R\$ 1.374,8
26	R\$ 1.043,3	R\$ 1.147,6	R\$ 1.262,4	R\$ 1.388,6
27	R\$ 1.053,7	R\$ 1.159,1	R\$ 1.275,0	R\$ 1.402,5
28	R\$ 1.064,2	R\$ 1.170,7	R\$ 1.287,7	R\$ 1.416,5
29	R\$ 1.074,9	R\$ 1.182,4	R\$ 1.300,6	R\$ 1.430,7
30	R\$ 1.085,6	R\$ 1.194,2	R\$ 1.313,6	R\$ 1.445,0
31	R\$ 1.096,5	R\$ 1.206,1	R\$ 1.326,7	R\$ 1.459,4
32	R\$ 1.107,5	R\$ 1.218,2	R\$ 1.340,0	R\$ 1.474,0
33	R\$ 1.118,5	R\$ 1.230,4	R\$ 1.353,4	R\$ 1.488,8
34	R\$ 1.129,7	R\$ 1.242,7	R\$ 1.367,0	R\$ 1.503,6
35	R\$ 1.141,0	R\$ 1.255,1	R\$ 1.380,6	R\$ 1.518,7
36	R\$ 1.152,4	R\$ 1.267,7	R\$ 1.394,4	R\$ 1.533,9
37	R\$ 1.163,9	R\$ 1.280,3	R\$ 1.408,4	R\$ 1.549,2
38	R\$ 1.175,6	R\$ 1.293,1	R\$ 1.422,5	R\$ 1.564,7
39	R\$ 1.187,3	R\$ 1.306,1	R\$ 1.436,7	R\$ 1.580,3
40	R\$ 1.199,2	R\$ 1.319,1	R\$ 1.451,0	R\$ 1.596,2

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.



ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS PERMANENTES: Aux de Consultório Dentário e Cuidador Social.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial		R\$ 1.084,0		Nível (%) 1,0
				Carreira (%) 10,0
	A	B	C	D
1	R\$ 1.084,0	R\$ 1.192,4	R\$ 1.311,6	R\$ 1.442,8
2	R\$ 1.094,8	R\$ 1.204,3	R\$ 1.324,7	R\$ 1.457,2
3	R\$ 1.105,8	R\$ 1.216,4	R\$ 1.338,0	R\$ 1.471,8
4	R\$ 1.116,8	R\$ 1.228,5	R\$ 1.351,4	R\$ 1.486,5
5	R\$ 1.128,0	R\$ 1.240,8	R\$ 1.364,9	R\$ 1.501,4
6	R\$ 1.139,3	R\$ 1.253,2	R\$ 1.378,5	R\$ 1.516,4
7	R\$ 1.150,7	R\$ 1.265,7	R\$ 1.392,3	R\$ 1.531,5
8	R\$ 1.162,2	R\$ 1.278,4	R\$ 1.406,2	R\$ 1.546,9
9	R\$ 1.173,8	R\$ 1.291,2	R\$ 1.420,3	R\$ 1.562,3
10	R\$ 1.185,5	R\$ 1.304,1	R\$ 1.434,5	R\$ 1.578,0
11	R\$ 1.197,4	R\$ 1.317,1	R\$ 1.448,9	R\$ 1.593,7
12	R\$ 1.209,4	R\$ 1.330,3	R\$ 1.463,3	R\$ 1.609,7
13	R\$ 1.221,5	R\$ 1.343,6	R\$ 1.478,0	R\$ 1.625,8
14	R\$ 1.233,7	R\$ 1.357,0	R\$ 1.492,8	R\$ 1.642,0
15	R\$ 1.246,0	R\$ 1.370,6	R\$ 1.507,7	R\$ 1.658,4
16	R\$ 1.258,5	R\$ 1.384,3	R\$ 1.522,8	R\$ 1.675,0
17	R\$ 1.271,1	R\$ 1.398,2	R\$ 1.538,0	R\$ 1.691,8
18	R\$ 1.283,8	R\$ 1.412,1	R\$ 1.553,4	R\$ 1.708,7
19	R\$ 1.296,6	R\$ 1.426,3	R\$ 1.568,9	R\$ 1.725,8
20	R\$ 1.309,6	R\$ 1.440,5	R\$ 1.584,6	R\$ 1.743,0
21	R\$ 1.322,7	R\$ 1.454,9	R\$ 1.600,4	R\$ 1.760,5
22	R\$ 1.335,9	R\$ 1.469,5	R\$ 1.616,4	R\$ 1.778,1
23	R\$ 1.349,3	R\$ 1.484,2	R\$ 1.632,6	R\$ 1.795,9
24	R\$ 1.362,8	R\$ 1.499,0	R\$ 1.648,9	R\$ 1.813,8
25	R\$ 1.376,4	R\$ 1.514,0	R\$ 1.665,4	R\$ 1.832,0
26	R\$ 1.390,1	R\$ 1.529,2	R\$ 1.682,1	R\$ 1.850,3
27	R\$ 1.404,0	R\$ 1.544,4	R\$ 1.698,9	R\$ 1.868,8
28	R\$ 1.418,1	R\$ 1.559,9	R\$ 1.715,9	R\$ 1.887,5
29	R\$ 1.432,3	R\$ 1.575,5	R\$ 1.733,0	R\$ 1.906,3
30	R\$ 1.446,6	R\$ 1.591,2	R\$ 1.750,4	R\$ 1.925,4
31	R\$ 1.461,1	R\$ 1.607,2	R\$ 1.767,9	R\$ 1.944,7
32	R\$ 1.475,7	R\$ 1.623,2	R\$ 1.785,6	R\$ 1.964,1
33	R\$ 1.490,4	R\$ 1.639,5	R\$ 1.803,4	R\$ 1.983,7
34	R\$ 1.505,3	R\$ 1.655,9	R\$ 1.821,4	R\$ 2.003,6
35	R\$ 1.520,4	R\$ 1.672,4	R\$ 1.839,7	R\$ 2.023,6
36	R\$ 1.535,6	R\$ 1.689,1	R\$ 1.858,1	R\$ 2.043,9
37	R\$ 1.550,9	R\$ 1.706,0	R\$ 1.876,6	R\$ 2.064,3
38	R\$ 1.566,4	R\$ 1.723,1	R\$ 1.895,4	R\$ 2.084,9

39	R\$ 1.582,1	R\$ 1.740,3	R\$ 1.914,4	R\$ 2.105,8
40	R\$ 1.597,9	R\$ 1.757,7	R\$ 1.933,5	R\$ 2.126,8
CARREIRA				
A = Médio				
B = Curso Técnico				
C = Superior				
D = Pós Graduação				

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS PERMANENTES: Tecnicos: Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Higiene Dental, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual e Desenhista. CARGOS TRANSITÓRIOS: Instrutor de Instrumentos Musicais.				
Salário Inicial		R\$ 1.282,0		Nível (%) 1,0
				Carreira (%) 10,0
	A	B	C	D
1	R\$ 1.282,0	R\$ 1.410,2	R\$ 1.551,2	R\$ 1.706,3
2	R\$ 1.294,8	R\$ 1.424,3	R\$ 1.566,7	R\$ 1.723,4
3	R\$ 1.307,8	R\$ 1.438,5	R\$ 1.582,4	R\$ 1.740,6
4	R\$ 1.320,8	R\$ 1.452,9	R\$ 1.598,2	R\$ 1.758,0
5	R\$ 1.334,0	R\$ 1.467,4	R\$ 1.614,2	R\$ 1.775,6
6	R\$ 1.347,4	R\$ 1.482,1	R\$ 1.630,3	R\$ 1.793,4
7	R\$ 1.360,9	R\$ 1.496,9	R\$ 1.646,6	R\$ 1.811,3
8	R\$ 1.374,5	R\$ 1.511,9	R\$ 1.663,1	R\$ 1.829,4
9	R\$ 1.388,2	R\$ 1.527,0	R\$ 1.679,7	R\$ 1.847,7
10	R\$ 1.402,1	R\$ 1.542,3	R\$ 1.696,5	R\$ 1.866,2
11	R\$ 1.416,1	R\$ 1.557,7	R\$ 1.713,5	R\$ 1.884,8
12	R\$ 1.430,3	R\$ 1.573,3	R\$ 1.730,6	R\$ 1.903,7
13	R\$ 1.444,6	R\$ 1.589,0	R\$ 1.747,9	R\$ 1.922,7
14	R\$ 1.459,0	R\$ 1.604,9	R\$ 1.765,4	R\$ 1.942,0
15	R\$ 1.473,6	R\$ 1.621,0	R\$ 1.783,1	R\$ 1.961,4
16	R\$ 1.488,3	R\$ 1.637,2	R\$ 1.800,9	R\$ 1.981,0
17	R\$ 1.503,2	R\$ 1.653,6	R\$ 1.818,9	R\$ 2.000,8
18	R\$ 1.518,3	R\$ 1.670,1	R\$ 1.837,1	R\$ 2.020,8
19	R\$ 1.533,4	R\$ 1.686,8	R\$ 1.855,5	R\$ 2.041,0
20	R\$ 1.548,8	R\$ 1.703,7	R\$ 1.874,0	R\$ 2.061,4
21	R\$ 1.564,3	R\$ 1.720,7	R\$ 1.892,8	R\$ 2.082,0
22	R\$ 1.579,9	R\$ 1.737,9	R\$ 1.911,7	R\$ 2.102,9
23	R\$ 1.595,7	R\$ 1.755,3	R\$ 1.930,8	R\$ 2.123,9
24	R\$ 1.611,7	R\$ 1.772,8	R\$ 1.950,1	R\$ 2.145,1
25	R\$ 1.627,8	R\$ 1.790,6	R\$ 1.969,6	R\$ 2.166,6
26	R\$ 1.644,1	R\$ 1.808,5	R\$ 1.989,3	R\$ 2.188,2
27	R\$ 1.660,5	R\$ 1.826,6	R\$ 2.009,2	R\$ 2.210,1
28	R\$ 1.677,1	R\$ 1.844,8	R\$ 2.029,3	R\$ 2.232,2



29	R\$ 1.693,9	R\$ 1.863,3	R\$ 2.049,6	R\$ 2.254,6
30	R\$ 1.710,8	R\$ 1.881,9	R\$ 2.070,1	R\$ 2.277,1
31	R\$ 1.727,9	R\$ 1.900,7	R\$ 2.090,8	R\$ 2.299,9
32	R\$ 1.745,2	R\$ 1.919,7	R\$ 2.111,7	R\$ 2.322,9
33	R\$ 1.762,7	R\$ 1.938,9	R\$ 2.132,8	R\$ 2.346,1
34	R\$ 1.780,3	R\$ 1.958,3	R\$ 2.154,1	R\$ 2.369,6
35	R\$ 1.798,1	R\$ 1.977,9	R\$ 2.175,7	R\$ 2.393,3
36	R\$ 1.816,1	R\$ 1.997,7	R\$ 2.197,4	R\$ 2.417,2
37	R\$ 1.834,2	R\$ 2.017,6	R\$ 2.219,4	R\$ 2.441,4
38	R\$ 1.852,6	R\$ 2.037,8	R\$ 2.241,6	R\$ 2.465,8
39	R\$ 1.871,1	R\$ 2.058,2	R\$ 2.264,0	R\$ 2.490,4
40	R\$ 1.889,8	R\$ 2.078,8	R\$ 2.286,7	R\$ 2.515,3

CARREIRA

A = Médio, Med.Prof. Ballet

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Grad.

20	R\$ 1.571,6	R\$ 1.807,4	R\$ 2.078,5	R\$ 2.390,2	R\$ 2.748,8
21	R\$ 1.587,3	R\$ 1.825,4	R\$ 2.099,3	R\$ 2.414,1	R\$ 2.776,3
22	R\$ 1.603,2	R\$ 1.843,7	R\$ 2.120,3	R\$ 2.438,3	R\$ 2.804,0
23	R\$ 1.619,2	R\$ 1.862,1	R\$ 2.141,5	R\$ 2.462,7	R\$ 2.832,1
24	R\$ 1.635,4	R\$ 1.880,8	R\$ 2.162,9	R\$ 2.487,3	R\$ 2.860,4
25	R\$ 1.651,8	R\$ 1.899,6	R\$ 2.184,5	R\$ 2.512,2	R\$ 2.889,0
26	R\$ 1.668,3	R\$ 1.918,6	R\$ 2.206,3	R\$ 2.537,3	R\$ 2.917,9
27	R\$ 1.685,0	R\$ 1.937,7	R\$ 2.228,4	R\$ 2.562,7	R\$ 2.947,1
28	R\$ 1.701,8	R\$ 1.957,1	R\$ 2.250,7	R\$ 2.588,3	R\$ 2.976,5
29	R\$ 1.718,9	R\$ 1.976,7	R\$ 2.273,2	R\$ 2.614,2	R\$ 3.006,3
30	R\$ 1.736,1	R\$ 1.996,5	R\$ 2.295,9	R\$ 2.640,3	R\$ 3.036,4
31	R\$ 1.753,4	R\$ 2.016,4	R\$ 2.318,9	R\$ 2.666,7	R\$ 3.066,7
32	R\$ 1.770,9	R\$ 2.036,6	R\$ 2.342,1	R\$ 2.693,4	R\$ 3.097,4
33	R\$ 1.788,7	R\$ 2.057,0	R\$ 2.365,5	R\$ 2.720,3	R\$ 3.128,4
34	R\$ 1.806,5	R\$ 2.077,5	R\$ 2.389,2	R\$ 2.747,5	R\$ 3.159,7
35	R\$ 1.824,6	R\$ 2.098,3	R\$ 2.413,0	R\$ 2.775,0	R\$ 3.191,3
36	R\$ 1.842,9	R\$ 2.119,3	R\$ 2.437,2	R\$ 2.802,8	R\$ 3.223,2
37	R\$ 1.861,3	R\$ 2.140,5	R\$ 2.461,5	R\$ 2.830,8	R\$ 3.255,4
38	R\$ 1.879,9	R\$ 2.161,9	R\$ 2.486,2	R\$ 2.859,1	R\$ 3.288,0
39	R\$ 1.898,7	R\$ 2.183,5	R\$ 2.511,0	R\$ 2.887,7	R\$ 3.320,8
40	R\$ 1.917,7	R\$ 2.205,3	R\$ 2.536,1	R\$ 2.916,6	R\$ 3.354,0

CARREIRA

A = Médio (Efetivos)

B = Superior (Ingresso)

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Graduação

E = Mestrado

ANEXO X	
TABELA DE VENCIMENTOS	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h	
CARREIRA: SP I	
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.	
CARGOS TRANSITÓRIOS: Auxiliar Contábil, Instrutor de Artes Cênicas, Instrutor de Desenho.	

Salário Inicial	R\$ 1.300,9	Nível (%)		1,0	
		Carreira (%)		15,0	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.300,9	R\$ 1.496,0	R\$ 1.720,4	R\$ 1.978,5	R\$ 2.275,3
2	R\$ 1.313,9	R\$ 1.511,0	R\$ 1.737,6	R\$ 1.998,3	R\$ 2.298,0
3	R\$ 1.327,0	R\$ 1.526,1	R\$ 1.755,0	R\$ 2.018,3	R\$ 2.321,0
4	R\$ 1.340,3	R\$ 1.541,4	R\$ 1.772,6	R\$ 2.038,5	R\$ 2.344,2
5	R\$ 1.353,7	R\$ 1.556,8	R\$ 1.790,3	R\$ 2.058,8	R\$ 2.367,7
6	R\$ 1.367,3	R\$ 1.572,3	R\$ 1.808,2	R\$ 2.079,4	R\$ 2.391,3
7	R\$ 1.380,9	R\$ 1.588,1	R\$ 1.826,3	R\$ 2.100,2	R\$ 2.415,3
8	R\$ 1.394,7	R\$ 1.603,9	R\$ 1.844,5	R\$ 2.121,2	R\$ 2.439,4
9	R\$ 1.408,7	R\$ 1.620,0	R\$ 1.863,0	R\$ 2.142,4	R\$ 2.463,8
10	R\$ 1.422,8	R\$ 1.636,2	R\$ 1.881,6	R\$ 2.163,9	R\$ 2.488,4
11	R\$ 1.437,0	R\$ 1.652,6	R\$ 1.900,4	R\$ 2.185,5	R\$ 2.513,3
12	R\$ 1.451,4	R\$ 1.669,1	R\$ 1.919,4	R\$ 2.207,4	R\$ 2.538,5
13	R\$ 1.465,9	R\$ 1.685,8	R\$ 1.938,6	R\$ 2.229,4	R\$ 2.563,8
14	R\$ 1.480,5	R\$ 1.702,6	R\$ 1.958,0	R\$ 2.251,7	R\$ 2.589,5
15	R\$ 1.495,3	R\$ 1.719,7	R\$ 1.977,6	R\$ 2.274,2	R\$ 2.615,4
16	R\$ 1.510,3	R\$ 1.736,8	R\$ 1.997,4	R\$ 2.297,0	R\$ 2.641,5
17	R\$ 1.525,4	R\$ 1.754,2	R\$ 2.017,3	R\$ 2.319,9	R\$ 2.667,9
18	R\$ 1.540,7	R\$ 1.771,8	R\$ 2.037,5	R\$ 2.343,1	R\$ 2.694,6
19	R\$ 1.556,1	R\$ 1.789,5	R\$ 2.057,9	R\$ 2.366,6	R\$ 2.721,6

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CARREIRA: SP III					
CARGOS PERMANENTES: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Pública, Técnico Desportivo, Educador Físico na Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.					
CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico.					
Salário Inicial	R\$ 2.691,2	Nível (%)		1,0	
		Carreira (%)		15,0	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.691,2	R\$ 3.094,9	R\$ 3.559,1	R\$ 4.093,0	
2	R\$ 2.718,1	R\$ 3.125,9	R\$ 3.594,7	R\$ 4.133,9	
3	R\$ 2.745,3	R\$ 3.157,1	R\$ 3.630,7	R\$ 4.175,3	
4	R\$ 2.772,8	R\$ 3.188,7	R\$ 3.667,0	R\$ 4.217,0	
5	R\$ 2.800,5	R\$ 3.220,6	R\$ 3.703,7	R\$ 4.259,2	
6	R\$ 2.828,5	R\$ 3.252,8	R\$ 3.740,7	R\$ 4.301,8	
7	R\$ 2.856,8	R\$ 3.285,3	R\$ 3.778,1	R\$ 4.344,8	
8	R\$ 2.885,4	R\$ 3.318,2	R\$ 3.815,9	R\$ 4.388,3	
9	R\$ 2.914,2	R\$ 3.351,3	R\$ 3.854,0	R\$ 4.432,1	



10	R\$ 2.943,4	R\$ 3.384,9	R\$ 3.892,6	R\$ 4.476,5
11	R\$ 2.972,8	R\$ 3.418,7	R\$ 3.931,5	R\$ 4.521,2
12	R\$ 3.002,5	R\$ 3.452,9	R\$ 3.970,8	R\$ 4.566,4
13	R\$ 3.032,5	R\$ 3.487,4	R\$ 4.010,5	R\$ 4.612,1
14	R\$ 3.062,9	R\$ 3.522,3	R\$ 4.050,6	R\$ 4.658,2
15	R\$ 3.093,5	R\$ 3.557,5	R\$ 4.091,1	R\$ 4.704,8
16	R\$ 3.124,4	R\$ 3.593,1	R\$ 4.132,1	R\$ 4.751,9
17	R\$ 3.155,7	R\$ 3.629,0	R\$ 4.173,4	R\$ 4.799,4
18	R\$ 3.187,2	R\$ 3.665,3	R\$ 4.215,1	R\$ 4.847,4
19	R\$ 3.219,1	R\$ 3.702,0	R\$ 4.257,3	R\$ 4.895,8
20	R\$ 3.251,3	R\$ 3.739,0	R\$ 4.299,8	R\$ 4.944,8
21	R\$ 3.283,8	R\$ 3.776,4	R\$ 4.342,8	R\$ 4.994,3
22	R\$ 3.316,6	R\$ 3.814,1	R\$ 4.386,3	R\$ 5.044,2
23	R\$ 3.349,8	R\$ 3.852,3	R\$ 4.430,1	R\$ 5.094,6
24	R\$ 3.383,3	R\$ 3.890,8	R\$ 4.474,4	R\$ 5.145,6
25	R\$ 3.417,1	R\$ 3.929,7	R\$ 4.519,2	R\$ 5.197,0
26	R\$ 3.451,3	R\$ 3.969,0	R\$ 4.564,4	R\$ 5.249,0
27	R\$ 3.485,8	R\$ 4.008,7	R\$ 4.610,0	R\$ 5.301,5
28	R\$ 3.520,7	R\$ 4.048,8	R\$ 4.656,1	R\$ 5.354,5
29	R\$ 3.555,9	R\$ 4.089,3	R\$ 4.702,7	R\$ 5.408,1
30	R\$ 3.591,4	R\$ 4.130,2	R\$ 4.749,7	R\$ 5.462,1
31	R\$ 3.627,4	R\$ 4.171,5	R\$ 4.797,2	R\$ 5.516,8
32	R\$ 3.663,6	R\$ 4.213,2	R\$ 4.845,2	R\$ 5.571,9
33	R\$ 3.700,3	R\$ 4.255,3	R\$ 4.893,6	R\$ 5.627,7
34	R\$ 3.737,3	R\$ 4.297,9	R\$ 4.942,5	R\$ 5.683,9
35	R\$ 3.774,6	R\$ 4.340,8	R\$ 4.992,0	R\$ 5.740,8
36	R\$ 3.812,4	R\$ 4.384,3	R\$ 5.041,9	R\$ 5.798,2
37	R\$ 3.850,5	R\$ 4.428,1	R\$ 5.092,3	R\$ 5.856,2
38	R\$ 3.889,0	R\$ 4.472,4	R\$ 5.143,2	R\$ 5.914,7
39	R\$ 3.927,9	R\$ 4.517,1	R\$ 5.194,7	R\$ 5.973,9
40	R\$ 3.967,2	R\$ 4.562,3	R\$ 5.246,6	R\$ 6.033,6

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP V				
CARGOS PERMANENTES: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário.				
Salário Inicial		R\$ 3.014,2	Nível (%)	1,0
			Carreira (%)	15,0
	A	B	C	D
1	R\$ 3.014,2	R\$ 3.466,3	R\$ 3.986,2	R\$ 4.584,2
2	R\$ 3.044,3	R\$ 3.501,0	R\$ 4.026,1	R\$ 4.630,0
3	R\$ 3.074,8	R\$ 3.536,0	R\$ 4.066,4	R\$ 4.676,3
4	R\$ 3.105,5	R\$ 3.571,3	R\$ 4.107,0	R\$ 4.723,1

5	R\$ 3.136,6	R\$ 3.607,0	R\$ 4.148,1	R\$ 4.770,3
6	R\$ 3.167,9	R\$ 3.643,1	R\$ 4.189,6	R\$ 4.818,0
7	R\$ 3.199,6	R\$ 3.679,5	R\$ 4.231,5	R\$ 4.866,2
8	R\$ 3.231,6	R\$ 3.716,3	R\$ 4.273,8	R\$ 4.914,9
9	R\$ 3.263,9	R\$ 3.753,5	R\$ 4.316,5	R\$ 4.964,0
10	R\$ 3.296,6	R\$ 3.791,0	R\$ 4.359,7	R\$ 5.013,6
11	R\$ 3.329,5	R\$ 3.828,9	R\$ 4.403,3	R\$ 5.063,8
12	R\$ 3.362,8	R\$ 3.867,2	R\$ 4.447,3	R\$ 5.114,4
13	R\$ 3.396,4	R\$ 3.905,9	R\$ 4.491,8	R\$ 5.165,6
14	R\$ 3.430,4	R\$ 3.945,0	R\$ 4.536,7	R\$ 5.217,2
15	R\$ 3.464,7	R\$ 3.984,4	R\$ 4.582,1	R\$ 5.269,4
16	R\$ 3.499,4	R\$ 4.024,3	R\$ 4.627,9	R\$ 5.322,1
17	R\$ 3.534,4	R\$ 4.064,5	R\$ 4.674,2	R\$ 5.375,3
18	R\$ 3.569,7	R\$ 4.105,2	R\$ 4.720,9	R\$ 5.429,1
19	R\$ 3.605,4	R\$ 4.146,2	R\$ 4.768,1	R\$ 5.483,4
20	R\$ 3.641,4	R\$ 4.187,7	R\$ 4.815,8	R\$ 5.538,2
21	R\$ 3.677,9	R\$ 4.229,5	R\$ 4.864,0	R\$ 5.593,6
22	R\$ 3.714,6	R\$ 4.271,8	R\$ 4.912,6	R\$ 5.649,5
23	R\$ 3.751,8	R\$ 4.314,6	R\$ 4.961,7	R\$ 5.706,0
24	R\$ 3.789,3	R\$ 4.357,7	R\$ 5.011,4	R\$ 5.763,1
25	R\$ 3.827,2	R\$ 4.401,3	R\$ 5.061,5	R\$ 5.820,7
26	R\$ 3.865,5	R\$ 4.445,3	R\$ 5.112,1	R\$ 5.878,9
27	R\$ 3.904,1	R\$ 4.489,7	R\$ 5.163,2	R\$ 5.937,7
28	R\$ 3.943,2	R\$ 4.534,6	R\$ 5.214,8	R\$ 5.997,1
29	R\$ 3.982,6	R\$ 4.580,0	R\$ 5.267,0	R\$ 6.057,0
30	R\$ 4.022,4	R\$ 4.625,8	R\$ 5.319,7	R\$ 6.117,6
31	R\$ 4.062,6	R\$ 4.672,0	R\$ 5.372,9	R\$ 6.178,8
32	R\$ 4.103,3	R\$ 4.718,8	R\$ 5.426,6	R\$ 6.240,6
33	R\$ 4.144,3	R\$ 4.766,0	R\$ 5.480,8	R\$ 6.303,0
34	R\$ 4.185,8	R\$ 4.813,6	R\$ 5.535,7	R\$ 6.366,0
35	R\$ 4.227,6	R\$ 4.861,7	R\$ 5.591,0	R\$ 6.429,7
36	R\$ 4.269,9	R\$ 4.910,4	R\$ 5.646,9	R\$ 6.494,0
37	R\$ 4.312,6	R\$ 4.959,5	R\$ 5.703,4	R\$ 6.558,9
38	R\$ 4.355,7	R\$ 5.009,1	R\$ 5.760,4	R\$ 6.624,5
39	R\$ 4.399,3	R\$ 5.059,2	R\$ 5.818,0	R\$ 6.690,7
40	R\$ 4.443,3	R\$ 5.109,7	R\$ 5.876,2	R\$ 6.757,6

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO X			
TABELA DE VENCIMENTOS			
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30			
CARREIRA: SP VIII			
CARGOS PERMANENTES: Procurador			
Salário Inicial		R\$ 3.535,9	
		Nível (%)	1,0
		Carreira (%)	15,0



	A	B	C	D
1	R\$ 3.535,9	R\$ 4.066,3	R\$ 4.676,2	R\$ 5.377,6
2	R\$ 3.571,2	R\$ 4.106,9	R\$ 4.723,0	R\$ 5.431,4
3	R\$ 3.606,9	R\$ 4.148,0	R\$ 4.770,2	R\$ 5.485,7
4	R\$ 3.643,0	R\$ 4.189,5	R\$ 4.817,9	R\$ 5.540,6
5	R\$ 3.679,4	R\$ 4.231,4	R\$ 4.866,1	R\$ 5.596,0
6	R\$ 3.716,2	R\$ 4.273,7	R\$ 4.914,7	R\$ 5.651,9
7	R\$ 3.753,4	R\$ 4.316,4	R\$ 4.963,9	R\$ 5.708,5
8	R\$ 3.790,9	R\$ 4.359,6	R\$ 5.013,5	R\$ 5.765,5
9	R\$ 3.828,8	R\$ 4.403,2	R\$ 5.063,6	R\$ 5.823,2
10	R\$ 3.867,1	R\$ 4.447,2	R\$ 5.114,3	R\$ 5.881,4
11	R\$ 3.905,8	R\$ 4.491,7	R\$ 5.165,4	R\$ 5.940,2
12	R\$ 3.944,9	R\$ 4.536,6	R\$ 5.217,1	R\$ 5.999,6
13	R\$ 3.984,3	R\$ 4.582,0	R\$ 5.269,3	R\$ 6.059,6
14	R\$ 4.024,2	R\$ 4.627,8	R\$ 5.321,9	R\$ 6.120,2
15	R\$ 4.064,4	R\$ 4.674,1	R\$ 5.375,2	R\$ 6.181,4
16	R\$ 4.105,0	R\$ 4.720,8	R\$ 5.428,9	R\$ 6.243,3
17	R\$ 4.146,1	R\$ 4.768,0	R\$ 5.483,2	R\$ 6.305,7
18	R\$ 4.187,6	R\$ 4.815,7	R\$ 5.538,0	R\$ 6.368,7
19	R\$ 4.229,4	R\$ 4.863,8	R\$ 5.593,4	R\$ 6.432,4
20	R\$ 4.271,7	R\$ 4.912,5	R\$ 5.649,4	R\$ 6.496,8
21	R\$ 4.314,4	R\$ 4.961,6	R\$ 5.705,8	R\$ 6.561,7
22	R\$ 4.357,6	R\$ 5.011,2	R\$ 5.762,9	R\$ 6.627,3
23	R\$ 4.401,2	R\$ 5.061,3	R\$ 5.820,5	R\$ 6.693,6
24	R\$ 4.445,2	R\$ 5.111,9	R\$ 5.878,7	R\$ 6.760,5
25	R\$ 4.489,6	R\$ 5.163,1	R\$ 5.937,5	R\$ 6.828,2
26	R\$ 4.534,5	R\$ 5.214,7	R\$ 5.996,9	R\$ 6.896,4
27	R\$ 4.579,9	R\$ 5.266,8	R\$ 6.056,9	R\$ 6.965,4
28	R\$ 4.625,7	R\$ 5.319,5	R\$ 6.117,4	R\$ 7.035,1
29	R\$ 4.671,9	R\$ 5.372,7	R\$ 6.178,6	R\$ 7.105,4
30	R\$ 4.718,6	R\$ 5.426,4	R\$ 6.240,4	R\$ 7.176,5
31	R\$ 4.765,8	R\$ 5.480,7	R\$ 6.302,8	R\$ 7.248,2
32	R\$ 4.813,5	R\$ 5.535,5	R\$ 6.365,8	R\$ 7.320,7
33	R\$ 4.861,6	R\$ 5.590,9	R\$ 6.429,5	R\$ 7.393,9
34	R\$ 4.910,2	R\$ 5.646,8	R\$ 6.493,8	R\$ 7.467,9
35	R\$ 4.959,3	R\$ 5.703,2	R\$ 6.558,7	R\$ 7.542,5
36	R\$ 5.008,9	R\$ 5.760,3	R\$ 6.624,3	R\$ 7.618,0
37	R\$ 5.059,0	R\$ 5.817,9	R\$ 6.690,6	R\$ 7.694,1
38	R\$ 5.109,6	R\$ 5.876,1	R\$ 6.757,5	R\$ 7.771,1
39	R\$ 5.160,7	R\$ 5.934,8	R\$ 6.825,0	R\$ 7.848,8
40	R\$ 5.212,3	R\$ 5.994,2	R\$ 6.893,3	R\$ 7.927,3

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO X**TABELA DE VENCIMENTOS****GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL****SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h

CÓDIGO: PROV III

CARGOS PERMANENTES: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.

	Salário Inicial	Nível (%)		E	
		R\$ 2.133,5	1,0		
		Carreira (%)			
		A	B	C	D
1	R\$ 2.133,5	R\$ 2.453,5	R\$ 2.821,6	R\$ 3.244,8	R\$ 3.731,5
2	R\$ 2.154,8	R\$ 2.478,1	R\$ 2.849,8	R\$ 3.277,2	R\$ 3.768,8
3	R\$ 2.176,4	R\$ 2.502,8	R\$ 2.878,3	R\$ 3.310,0	R\$ 3.806,5
4	R\$ 2.198,2	R\$ 2.527,9	R\$ 2.907,1	R\$ 3.343,1	R\$ 3.844,6
5	R\$ 2.220,1	R\$ 2.553,2	R\$ 2.936,1	R\$ 3.376,5	R\$ 3.883,0
6	R\$ 2.242,3	R\$ 2.578,7	R\$ 2.965,5	R\$ 3.410,3	R\$ 3.921,9
7	R\$ 2.264,8	R\$ 2.604,5	R\$ 2.995,1	R\$ 3.444,4	R\$ 3.961,1
8	R\$ 2.287,4	R\$ 2.630,5	R\$ 3.025,1	R\$ 3.478,9	R\$ 4.000,7
9	R\$ 2.310,3	R\$ 2.656,8	R\$ 3.055,3	R\$ 3.513,6	R\$ 4.040,7
10	R\$ 2.333,4	R\$ 2.683,4	R\$ 3.085,9	R\$ 3.548,8	R\$ 4.081,1
11	R\$ 2.356,7	R\$ 2.710,2	R\$ 3.116,8	R\$ 3.584,3	R\$ 4.121,9
12	R\$ 2.380,3	R\$ 2.737,3	R\$ 3.147,9	R\$ 3.620,1	R\$ 4.163,1
13	R\$ 2.404,1	R\$ 2.764,7	R\$ 3.179,4	R\$ 3.656,3	R\$ 4.204,8
14	R\$ 2.428,1	R\$ 2.792,3	R\$ 3.211,2	R\$ 3.692,9	R\$ 4.246,8
15	R\$ 2.452,4	R\$ 2.820,3	R\$ 3.243,3	R\$ 3.729,8	R\$ 4.289,3
16	R\$ 2.476,9	R\$ 2.848,5	R\$ 3.275,7	R\$ 3.767,1	R\$ 4.332,2
17	R\$ 2.501,7	R\$ 2.877,0	R\$ 3.308,5	R\$ 3.804,8	R\$ 4.375,5
18	R\$ 2.526,7	R\$ 2.905,7	R\$ 3.341,6	R\$ 3.842,8	R\$ 4.419,2
19	R\$ 2.552,0	R\$ 2.934,8	R\$ 3.375,0	R\$ 3.881,3	R\$ 4.463,4
20	R\$ 2.577,5	R\$ 2.964,1	R\$ 3.408,8	R\$ 3.920,1	R\$ 4.508,1
21	R\$ 2.603,3	R\$ 2.993,8	R\$ 3.442,8	R\$ 3.959,3	R\$ 4.553,2
22	R\$ 2.629,3	R\$ 3.023,7	R\$ 3.477,3	R\$ 3.998,9	R\$ 4.598,7
23	R\$ 2.655,6	R\$ 3.053,9	R\$ 3.512,0	R\$ 4.038,8	R\$ 4.644,7
24	R\$ 2.682,2	R\$ 3.084,5	R\$ 3.547,2	R\$ 4.079,2	R\$ 4.691,1
25	R\$ 2.709,0	R\$ 3.115,3	R\$ 3.582,6	R\$ 4.120,0	R\$ 4.738,0
26	R\$ 2.736,1	R\$ 3.146,5	R\$ 3.618,5	R\$ 4.161,2	R\$ 4.785,4
27	R\$ 2.763,4	R\$ 3.178,0	R\$ 3.654,6	R\$ 4.202,8	R\$ 4.833,3
28	R\$ 2.791,1	R\$ 3.209,7	R\$ 3.691,2	R\$ 4.244,9	R\$ 4.881,6
29	R\$ 2.819,0	R\$ 3.241,8	R\$ 3.728,1	R\$ 4.287,3	R\$ 4.930,4
30	R\$ 2.847,2	R\$ 3.274,2	R\$ 3.765,4	R\$ 4.330,2	R\$ 4.979,7
31	R\$ 2.875,6	R\$ 3.307,0	R\$ 3.803,0	R\$ 4.373,5	R\$ 5.029,5
32	R\$ 2.904,4	R\$ 3.340,1	R\$ 3.841,1	R\$ 4.417,2	R\$ 5.079,8
33	R\$ 2.933,4	R\$ 3.373,5	R\$ 3.879,5	R\$ 4.461,4	R\$ 5.130,6
34	R\$ 2.962,8	R\$ 3.407,2	R\$ 3.918,3	R\$ 4.506,0	R\$ 5.181,9
35	R\$ 2.992,4	R\$ 3.441,3	R\$ 3.957,5	R\$ 4.551,1	R\$ 5.233,7
36	R\$ 3.022,3	R\$ 3.475,7	R\$ 3.997,0	R\$ 4.596,6	R\$ 5.286,1
37	R\$ 3.052,6	R\$ 3.510,4	R\$ 4.037,0	R\$ 4.642,6	R\$ 5.338,9
38	R\$ 3.083,1	R\$ 3.545,5	R\$ 4.077,4	R\$ 4.689,0	R\$ 5.392,3
39	R\$ 3.113,9	R\$ 3.581,0	R\$ 4.118,1	R\$ 4.735,9	R\$ 5.446,2
40	R\$ 3.145,0	R\$ 3.616,8	R\$ 4.159,3	R\$ 4.783,2	R\$ 5.500,7

CARREIRA

A = Médio

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Graduação

E = Mestrado



Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015

Em 19 de novembro de 2015.

INTIMAÇÃO

Intima-se o senhor ENIO GOMES TOLEDO, quanto à decisão emitida no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015, às fls. 328, pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto em 13/11/2015.

Atenciosamente,

Lafayette Forin
PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015

O 2º Secretário da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais (artigo 17, parágrafo único, XXVII do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica), e

CONSIDERANDO o transcurso do prazo recursal do art. 263 da Lei Municipal nº 2236/2008, sem manifestação do servidor interessado, bem como a decisão de 10/11/2015, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 171, de mesma data,

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, I, da Lei Federal nº 9784/1998, combinado com o art. 373 da Lei Municipal nº 2236/2008,
CONSIDERANDO os entendimentos

DECIDO:

NÃO CONHECER do recurso interposto pelo senhor ÊNIO GOMES TOLEDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ibiporã, 19 de novembro de 2015.

ORLANDO FERREIRA
2º Secretário

SINDSERV

EMPRESA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORÃ

05.623.594/0001-00

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Outubro de 2015

FOLHA 00001

A T I V O	2015	2014
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
CAIXA GERAL	383,58	321,18
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 653-8	44.196,03	4.877,12
SICREDI	20,00	20,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1369-0	1.079,13	4.897,12
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		
DESPESAS ANTECIPADAS		
PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR	109,06	
Total :	45.787,80	Total : 5.218,30
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO EM USO		
MÓVEIS E UTENCILIOS	4.709,80	4.709,80
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	11.881,00	11.881,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.817,00	2.117,00
VEICULOS	25.754,50	25.754,50
TERRENO	111.987,15	156.449,45
Total :	156.149,45	Total : 156.449,45
TOTAL DO ATIVO	201.937,25	161.667,75



EMPRESA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORÃ

05.623.594/0001-00

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Outubro de 2015

FOLHA 00002

PASSIVO	2015		2014	
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.358,53	1.358,53	1.254,71	1.254,71
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	622,80		567,98	
FGTS A RECOLHER	107,35		99,36	
IRRF A RECOLHER			54,30	
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	115,33	845,48	140,80	862,44
CONTAS A PAGAR				
HONORARIOS A PAGAR	497,51		436,10	
EMPRESTIMOS A PAGAR		497,51	5.000,00	5.436,10
Total :	(2.701,52)		Total :	(7.553,25)
PATRIMONIO SOCIAL				
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS				
SUPERAVIT ACUMULADOS	199.235,73	199.235,73	154.114,50	154.114,50
Total :	(199.235,73)		Total :	(154.114,50)
TOTAL DO PASSIVO		201.937,25		161.667,75

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 201.937,25

IBIPORÃ, 31 Outubro 2015

Responsável pela empresa
JULIANA MARIA DE JESUS
PRESIDENTE
C.P.F. 021.852.849-32

Contador
MARCOS ANTONIO MIZAEI
PR 05609807
C.P.F. 916.639.899-15



SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

UPA
24HS

-Dor Aguda; Queimadura
-Febre alta por mais de 24hs
-Vômito e diarreia persistentes
-Picada de animais peçonhentos
-Crise respiratória aguda
-Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)

-Pequenas suturas
-Crise hipertensiva
-Crise convulsiva
-Fratura não exposta
-Surto Psicótico
-Intoxicação exógena



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245